



15ª DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE: "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" CNPJ 08.674.752/0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresaria, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.663.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Comandante, nº 710, 6º Bairro da Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª A sociedade resolve alterar o endereço da filial de NIRE 26900780641 e CNPJ 08.674.752/0003-01 para Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

CLAUSULA 2ª. A filial resolve alterar ao objeto social para:

Excluindo:  
Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. CNAE (5211-7/99).

1§ Após exclusão fica assim distribuído o objeto social da filial.

Principal:  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

- Secundários:
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-3/00).
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
- Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

11/03/2020

Gerência e Registro em 11/03/2020  
Arquivamento 20200821108 de 11/03/2020 Protocolo 009681100 00 10-03-2020 NIRE 26201601348  
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucepe.pe.gov.br/subsistema/consultas/autenticacao.aspx>  
Ouvidoria 71 37138027680



intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).  
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

**CLAUSULA 3ª.** A filial resolve alterar o nome fantasia para MONTEBELLO.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
CNPJ 08.674.752/0001-40

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª.** A Matriz tem sede na Rua Comorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

**CLÁUSULA 3ª.** A filial de nome fantasia MONTEBELLO tem sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª.** A Matriz tem por objeto social:

**Principal:**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE (4644-3/01)

**Secundários:**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

**CLÁUSULA 6ª.** A filial tem por objeto social:

**Principal:**

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Aprovamento 00200621109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201605348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redecim.jucsp.pe.gov.br/autenticar\\_documento/autenticacao.aspx](http://redecim.jucsp.pe.gov.br/autenticar_documento/autenticacao.aspx)

Canais 71797138027688



CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, numentada pelo proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome

11/08/2020

Gerar o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 30009821100 de 11/08/2020 Protocolo 200021100 de 10/03/2019 NIRE 26211621148

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documento/autenticacao.aspx>

Chancela 21793738027083

JUCEPE

empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a rito de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



#### DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA 12ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 13ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(m), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, CC/2002)

#### DO FALCIMENTO DE SÓCIO

**CLAUSULA 14ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA 15ª.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



*[Handwritten signature or mark on the right side of the page]*

11/03/2020

Certifico Registro em 11/03/2020

Anuário nº 30209621106 de 11/03/2020 Protocolo 209921106 de 10/03/2020 NIRE 20201801348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pb.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71797138027883

JUCEPE

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância de Lei nº 11.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e feita.

Recife/PE 03 de março 2020.
Cartório Eduardo Malta
MIRELA DA PONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.134-87

Cartório Eduardo Malta
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 066.665.724-87

Cartório Eduardo Malta
Recife/PE 03 de março 2020.
Em instrumento de escritura
ESCRIVENTE: MARI DE FATMA ELVA SANTANA, BRAS 3.71
FORMA RS 0.04, FUNDO RS 0.08, TERRE RS 0.82, FISCAL RS 0.11, ISS RS 0.21
Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.tribetec.org.br
Des: 007484 QLVJ0200001010

Cartório Eduardo Malta
Recife/PE 03 de março 2020.
Em instrumento de escritura
ESCRIVENTE: MARI DE FATMA ELVA SANTANA, BRAS 3.71
FORMA RS 0.04, FUNDO RS 0.08, TERRE RS 0.82, FISCAL RS 0.11, ISS RS 0.21
Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.tribetec.org.br
Des: 007484 QLVJ0200001010



Handwritten signature in blue ink.

11/03/2020

Cartório e Registro em 11/03/2020
Arquivamento 20200621 100 de 11/03/2020 Protocolo 200621 109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao\_883/
Consulta 71797138027620



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	209621109 - 10/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	02A - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SCE

MATHIZ

NIRE: 26201001348  
 CNPJ: 08.624.732/0001-00  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM CARTEIRA  
 NÚMERO: 20200821109

EVENTOS

02A - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE ESTABELECIMENTO ARQUIVAMENTO: 20/0002 (00)

FILIAIS NA UF

NOME: 269802884  
 END: RUA 72-0000-00  
 ENDEREÇO: R. CAPITÃO BARROSO PEREIRA, 700/000 - FE  
 MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DO PIAUI, NS - UF: PI, CEP:

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
 SECRETÁRIA - GERAL

3

11.03.2020



Certifica o Registro em 11/03/2020  
 Arquivamento 20200821109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE: 26201001348  
 Nome da empresa: DIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em: [http://wedesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/consulta/registro/visualizar\\_documento.aspx](http://wedesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/consulta/registro/visualizar_documento.aspx)  
 Chave: 71797138027683



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DO CARTEIRO  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1144 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi salientado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fixação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 15:00:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

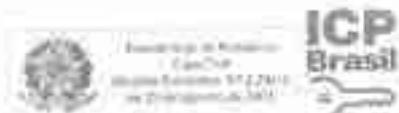
\*Código de Autenticação Digital: 13481707100945450318-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 0033014.

O Intende e Verdade, dou fe:

CHAVE DIGITAL

10055b1d734b934f0670568fe5bc09b0521457b85edf50e1340d975740cd0dd1f55a85c0ba5d6ee567023aa448006a752d48bb2595c54d7ed50450c5013aa5c73afefc63e0fb4c1082d6b72f10f5c





**RECEITA DA FURTO OLIVIERA**

**ISSUADA EM 02**

**NO. 401.834-87** **10/09/1949**

**FORTEÇA JOSE GONCALVES DA SILVA**

**SAO GABRIEL FURTO DA FURTO**

**RECEBIMOS / QUANTIA**

**RECEBIMOS / QUANTIA** **21/07/2000**

*[Signature]*

**JANUÁRIO DOS REIS, SR** **22/10/1954**

**FERNAMBUCO**

1928590896

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
JOÃO PESSOA.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro 06b Edifício 56030-00 João Pessoa/PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' da na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Especializada contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/10/2019 14:52:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital (o Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [www.tribunal.azevedobastos.net.br](http://www.tribunal.azevedobastos.net.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1365301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/10/2019 13:23:17 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13480410101322380653-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 12.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.130/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O relevo a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d234fcd4f05762489fe6bc05b0cd04644e5fnt59fb34c90a3n63p5n47b78404d148b2c022b2225ac48d3aaf:7)afe9eb30edf4c1892c967c510f55c(1a23040b67a2)ee8770d4301860fcb00





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PJ - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

## ADOTE

Para o presente firmamos o Presente de Contrato Social

**NUMA URSULA DE ASSISILTON SANTOS**, Brasileira, solteira, portadora nº. do CPF 026.273.294-02, residente e domiciliada no Rua São Manoel nº 100 - Vila Paraisópolis - Município de Cajazeiras - CEP 57011-200.

**HELENA PAULA SOARES DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, portadora nº. do CPF 066.786.254-85, residente e domiciliada no Rua São Manoel nº 100 - Vila Paraisópolis - Município de Cajazeiras - CEP 57011-200.

Para este ato há e por meio de renúncia de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.000-2002, em todas as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede e filial em:

**QUILÔMETRO SEQUÊNCIA** - A sociedade admitirá para nome fantasia (CMH) (CMH) (MONTEBELLO)

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá sede na rua São Manoel nº 100, Paraisópolis - Vila Paraisópolis - Município de Cajazeiras - CEP 57011-200.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outro município, mediante aprovação conjunta dos sócios, aprovada pelos demais interessados em sessão de conselho, e pelo governo do Estado, nos termos da Lei nº 10.000-2002.

*Maria Terez de Barros*  
Assista de Fiscal - PJ - Social  
Vice-Presidente de Conselho





DO OBJETO SOCIAL, SUA DURAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social a exploração de...

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade inicia suas atividades no dia...

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade tem o capital social de R\$ 6.000,00...

Table with 4 columns: Nome, Nº de Quotas, % and Valor R\$. Rows include SOLETRABOÇOS LTDA and Total.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas...

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de...

Handwritten signature of Nelson Ignês de Brito, Assessor de Fiscalização.





**CLAUSULA DEUTIMA TERCEIRA** - Vigência: A regularidade dos pagamentos à sociedade continua sob o título com os benefícios do "INSS" não sendo possível se mediarão inexistência de em de (a) sócio remanescente (a) o valor de seu trabalho será apurado e liquidado com base na situação econômica da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente elaborado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios arts. 1.028 e 1.033, CC/2002.

### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O(s) administrador (s) declara (m) sob as penas da lei, que não está (ão) impedido (s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a respeito não, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e públicos em propriedade, art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela maioria dos sócios com observância da Lei nº. 10.406/2002.

*Maria Ignez de Sá*  
Márcia Ignez de Sá  
Advogada  
Número de inscrição nº 11.476





# ATA ADMINISTRATIVA DO COUNCIL PRO-LABORE JUDEPE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A administração da sociedade será de todos os sócios em comum, com as funções e atribuições de representação, administração, judicial e extrajudicial, podendo, porém, atribuir as suas competências ao objeto social, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao tipo social, nos termos do art. 1.064, III e IV do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro** - Para licitação e participação de administradores (de períodos no qual o sócio não esteja sendo administrado) por este tempo dos sócios, nos termos do art. 1.064, III do CC/2002.

**Parágrafo Segundo** - No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma remuneração especial, a título de pro labore, cujo valor será decidido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA TERCEIRA (REVISÃO)** - A revisão de cada exercício social, em 31 de dezembro, e adicionais postum, com as justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço profissional e do balanço de resultado econômico, consistirá nos dados, na preparação de suas contas, os lucros ou prejuízos apurados, em 1.070, CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA (SOLUÇÃO)** - Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os lucros e prejuízos apurados, nos termos do art. 1.071, CC/2002.

## DO FALCIMENTO DE SÓCIO



DO FÓRUM

10 4 07



CLASSIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS) - Edital nº 002/2020 - Edital nº 002/2020 - MATÉRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

É, por este ato, a administração pública, a partir desta homologação, em 07 de agosto de 2020, a forma de contratação, sem qualquer ônus para o fisco.

Matéria Nº. 20 de agosto de 2020.

*Roberto Augusto dos Santos Franco*  
Nº 011. CARVALHO CASARINOS SANTOS

*Roberto Augusto dos Santos Franco*  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJALMITÃ

Resumidamente:

*[Handwritten signature]*  
HONORÁRIOS DEVIDOS  
R\$ 1.000,00

ENCARGOS DEVIDOS DE 50%  
R\$ 500,00

*[Handwritten signature]*  
Marta Ignácia de Barros  
Assessoria de Finanças - 12/08/2020  
Unidade de Gestão de Recursos



14/05/2020

https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13451004181707110463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
 JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eslaios 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 Http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Ref. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referência seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comarcadonia.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:50:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§. 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13451004181707110463-1 13451004181707110463-5  
 \*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0000561uT341u94185712d8afefbc85b84&ss3dtRll205707eU7d4f778aBali7c3001a032bf0467fe0D36dfbc0a9d08be55403a5c72f5d5cc3Dc988e9ad3ka  
 4d26bc73dfe5c38ec04c1592cb7c510f65c



*[Handwritten signature]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME"**

**PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nº do CPF 506.796.284-87, nº do CNH 590290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Wilson de Barros Leal, 73 - Ipubinga - Recife - PE, CEP. 50680-040.

**NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS**, brasileira solteira, estudante, nº do CP 058.275.394-02 e nº RG 5.142.489 - SDS/PE, residente e domiciliada + fca- Próx. Otávio e Freitas, 274 - Encruzilhada - Recife - PE CEP- 52041-120.

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, admitido neste ato, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87 nº do RG 3.398.198 SDS PE residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.666.724-87, nº do RG 4.145.386 SBR/PE residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 - Candelária - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54451-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** No ato arquivado altera o endereço do Sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**

- 1. onde se lê "Rua Vir. Wilson de Barros Leal, 73 - Ipubinga - Recife - PE CEP. 50680-040"
- 2. leia-se "Rua Nadir de Medeiros, nº 330 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP. 54.410-110"

Em decorrência da alteração, a qualificação o sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**, fica com a seguinte descrição:

**"SÓCIO "PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS"**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1978, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.992.984-SSM/PE, inscrito no CPF sob nº 506.796.284-87, nº do CNH 590290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Nadir de Medeiros, nº 330, Piedade, CEP. 54.410-110, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o **NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS**, detentor de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais), cedendo e transferindo em sua totalidade das quotas para o sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos sócios admitidos, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS** integra no capital a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil e dois reais) em moeda corrente nacional.

§ 3º O sócio **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA** ora admitida, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/11/2020  
 SOB Nº 20082014663  
 Protocolo: 08/201466-0  
 Expediente: 22 2 016A134 8  
 CLÁUSULA MONTEBELLO LTDA. ME

**JOSE ANTONIO DUARTE RODRIGUES**  
 SECRETARIO GERAL

**na Maria Cláudia de Amorim**  
 Juíza de Processo Port. 082/2020  
 Unidade de Análise de Processos  
 Dat. 1997

*[Handwritten signatures and initials]*

§ 4º O sócio JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA ora admitido, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, tem valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), representado por 39.000 (trinta e nove mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social foi distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirna da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00



Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade que ora administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS passa a ser administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, MIRELA DA FONTE OLIVEIRA e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1054, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de medicamento e droga de uso humano, material hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, medicamento veterinários, produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, comércio varejista de canteira escolar.

Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-0/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4846-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-1/01)

Ana Maria Gomes de Amorim  
 Analista de Processos - Port. 00000000  
 Unidade de Análise de Processos  
 Matr. 9344



- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE, CE 54451-180, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

- CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
  - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
  - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
  - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-2/01)
  - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
  - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirela da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outroi(s) sócio(s), a quem seja assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Ante Maria Gomes de Amorim  
 Analista de Processos (art. 325º CC)  
 Unidade de Análise de Processos  
 Val. U. 0,50

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA DÉCIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto e separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva no âmbito judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.051 da Lei nº 10.406/2002

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.075, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Ana Maria Gomes de Azeiteiro  
Assista de Processo nº 100724  
Inscrição de OAB nº 1312002  
Mat. 145.511

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Juazeiro dos Guararapes, 29 de outubro de 2006

*[Handwritten Signature]*  
Pedro Paulo Montabeiro Mota

*[Handwritten Signature]*  
Nubia Carvalho Castilhos Santos

*[Handwritten Signature]*  
Mirala de Fozte Oliveira

*[Handwritten Signature]*  
Juazeiro Luiz Azevedo Pereira de Oliveira



*[Handwritten notes and signatures]*  
Assinado em Juazeiro dos Guararapes, Pernambuco, em 29 de outubro de 2006.



*[Handwritten signature]*

Ana Maria Gomes de Amorim  
Analista de Processos e P. 300/008  
Unidade de Análise de Processos  
300-1008

14/05/2020

http://ajgi.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13481305191711530580



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa-PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
Http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O **Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado indistintamente em carta Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados na atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital na Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/ata-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA firma posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:51:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas consulte em: acesso ao site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

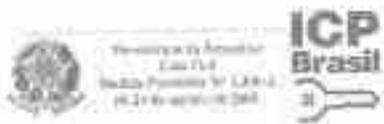
A cópia desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191711530580-1 13481305191711530580-5  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2013; Lei Estadual nº 6.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ Nº 005/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7540e940b572e69fedbc06b848a3db08205707eb7d4078a6a87c300c2a4aa320828f07c3ce735f3a7743b10e6d83cb759e928769a0f022901c99acc73df65c03dedb4c16920b67c511f85c





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"**

**PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF: 506.798.284-87, nº de CNH: 293250187-DETRAM/PE, residente e domiciliado na Rua Nair de Medeiros, nº 330, no bairro de Piedade, no Município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.410-113.

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF: 685.465.834-87, nº do RG: 3.388.198-806 - PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira, nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.440-399.

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 555.688.724-87, nº do RG: 4.145.388-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.440-399.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 20201601348, com sede na Rua Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-449, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.674.752/0001-10, deliberaram de pleno e comum acordo alterar o presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	40.000	33,34	40.000,00
Mirela da Fonte Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por osarem assim justos e interessados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Releu: 02 de Janeiro de 2009

*[Assinatura]*  
Pedro Paulo Montebello Medeiros

*[Assinatura]*  
Mirela da Fonte Oliveira

*[Assinatura]*  
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira

*[Assinatura]*  
Valdeci Rangel Calais  
Advogado de Direito - Pat. 114220  
Instituto de Advogados de Pernambuco  
IADP 1107-9



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/02/2007, NIRE 26.2.0160134-8, 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua General Rafael Guimarães, 07, Piedade, Jaboão dos Guararapes, PE, CEP 54.400-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei que se desenquadra da condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaboão dos Guararapes - PE, 12 de Agosto de 2011.

*[Signature]*  
LÍDIA MIRELA DA MONTE OLIVEIRA

*[Signature]*  
JOSÉ JORGE LUIZ ALVES PAES BARRETO OLIVEIRA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/08/11

*[Signature]*  
LÍDIA MIRELA DA MONTE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2011  
SCR Nº: 20111722465  
Protocolo: 11/170246-5  
NIRE: 26.2.0160134-8

*[Signature]*  
JOSÉ JORGE LUIZ ALVES PAES BARRETO OLIVEIRA  
RELANDO ALVES PAES BARRETO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CENTRO REGISTRAL DE PERNAMBUCO  
 Rua N.º 200755001  
 Fone: 071.3333.1  
 Depoimento nº 2-0150134-8  
 200755001  
 JOSE ANTONIO DE SAES RODRIGUES  
 SECRETARIO

Maria Tereza de Barros  
 Advogada de Direito Civil e Criminal  
 Inscrição de Ordem nº 107.908



...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO

SOCIEDADE  
 CNPJ 08.043.268/0001-00  
 ENDEREÇO: RUA DA CONSTITUIÇÃO, 470-202  
 INTERMUNICIPAIS  
 INTERMUNICIPAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1880



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Br. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida assistência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composta de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo esta empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apreendido a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:52:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas sobre este acesso a site <http://www.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 13481305191711530498-1 13481305191711530498-3  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ/Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0d00661c7348254f057f3d69e8b6c050648a3db8205707eb7d4f76a5a87c356d5e3a0e288c4baf139a4e001d4c8900a4257679c20885aef8bc2c4f682e0da60c73d0e5e83de8b4c1693db67c510ff5c



*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"



PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro solteiro, comerciante, nº do CPF 908.798.284-57, nº da CNH 553290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 330, no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.415-110.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº de RG 3.100.158-305 - PF, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candonga, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 006.668.724-67, nº do RG 4.145.398-552/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candonga, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201691348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 97 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo (justarem) a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, detentor de 40 mil (quarenta mil e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oito reais), cediendo e transferindo parte das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para a sócia MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, e o restante das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para o sócio JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O sócio cedente que se retira, declara ter recebido neste ato, pelo valor de suas quotas o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oito reais), das sócias adquirentes, obrigando-se ao mesmo a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, após a essão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	80.000	50	80.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1082 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de fantasia: CIRURGICA MONTEBELLO, (art. 992, II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/01/2011  
SOB Nº: 20110108450  
Protocolo: 11010845-0  
Endereço: 26, 2 - 9152134 - E

ROLDÃO ALMEIDA PAES SAHRETO  
SECRETÁRIO GERAL



**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rfael Guimarães, 0 Piedada - Jabouatão das Guimaraes - PE CEP 54400-440.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios no montante a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

- CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
  - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4543-1/01)
  - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
  - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
  - Comércio Atacadista de Miquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4654-0/00)
  - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

**CLAUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 1.097, § 1º, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLAUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira da Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

**CLAUSULA SETIMA.** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição. Se por via de venda, realizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.050, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.**

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, partilhando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.093, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), ficando lícito criar (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.07E, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com as herdadas ou sucessores. Não sendo possível ou exonerado interesse destes do do(s) sócio(s) reles(es)centes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.431, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que constitui impedimento temporário, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de revocação, para ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FÓRO

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro na cidade do Jabotão d'Ilhas Guaratapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, assinaram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 03 de Janeiro de 2011.

**Pedro Paulo Montebello Medeiros**  
Sócio Remanescente

**Maria da Fonte Oliveira**  
Sócio Remanescente

**Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**  
Sócio Remanescente

**CARTÓRIO**  
**EDUARDO MALTA**  
Rua...  
...  
**CARTÓRIO**  
**EDUARDO MALTA**  
Rua...  
...  
Assinado digitalmente por [nome] em [data]

SELO  
A JCO52664

SELO  
A JCO52665

**JOSE LUIZ VILHENA**  
Juiz de Direito  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul  
Tribunal de Análise de Processos  
BRJ 5013-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azzevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azzevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital (de Fiscalização Extrajudicial) em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo de empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 11:52:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, sendo também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, codada por solicitação distantes a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azzevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autenticadocartorioazzevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13481305191711530486-1 13481305191711530486-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.925/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000561d7348b9456712e68fe0bc05b545a3bbf82c5707eb7d4878a8a17c200793e8213c094cdf0542c2019e03807d13801952262fc9428772aaafed5643673dfe603fedb4c1850bb67c510f55c



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.394.198.309 - PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, Município de Jaboticão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 626.678.724-67, nº do RG 4.145.396 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, Município de Jaboticão dos Guararapes / PE CEP 54.440-300.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboticão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
  - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
  - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
  - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
  - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
  - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de filiais CIRURGICA MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboticão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº



Handwritten signature and the number '13' in the bottom right corner.



## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-3/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4645-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4045-1/00)

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Miralaiz da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.062, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por suas partes dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, o título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) sócio(s) de sua administração, procedendo à elaboração do



23

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Jabotão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 11 de Fevereiro de 2011

*[Handwritten signature]*  
Mireia da Fonte Oliveira

*[Handwritten signature]*  
Jorge Luiz Azevedo Ferrão da Oliveira

*[Handwritten signature]*  
Patrícia Lima Coelho Brandão  
Analista em Processos - Fone: 33470100  
Unidade de Apoio de Processos  
Rua: 1197-1



14/05/2020

https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13462005101300230136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PE  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5454  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O/Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:53:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.cartorio.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 13462005101300230136-1 13462005101300230136-3  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 11.024/04, Lei Federal nº 10.405/002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 0033/14.

O referido é verdade: dou fé;

**CHAVE DIGITAL**

0bX05b1d7341u9k105712d69f00cc066948a30b10205707eb7d4f79a8a87c390ecd91141e517d11027088a0c049ef1e1f5a80c254cadcdca82da12V  
:5e055cc73d0ecf39feb4c08920b8Tcf10f05c



https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13462005101300230136

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01) E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 033.469.334-27, nº do RG 3.306.105-305 - PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no Laranjeiras, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 1.140.398-538/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no Laranjeiras, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam do plano e com acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolvem os sócios alterar seus respectivos endereços para MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Virgem, Recife/PE, CEP: 51.021-280 e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Virgem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

- CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
  - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
  - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
  - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
  - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-0/00)
  - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
  - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-0/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO, art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54400-440.



ALVARO ALVES FARIAS BARRETO SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials.



CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:  
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-1/01)  
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)  
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-3/01)  
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)  
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)  
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/02) e  
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e  
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Miróia da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas - exceto se com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC-2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DECIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço da resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) representante(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLAUSULA DECIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLAUSULA DECIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2011

*Mirala da Fátima Oliveira*  
Mirala da Fátima Oliveira  
*Luiz Augusto Arevedo Pereira de Oliveira*  
Luiz Augusto Arevedo Pereira de Oliveira

*Valdeir Rangel Calves*  
Valdeir Rangel Calves  
Advogado  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
R. 110-5



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/08/2011  
DOC Nº 20110825047  
Protocolo: 111028043  
Explicação: 26 5 0180124 8

*[Signature]*  
BOLSONARIAS PASSARINI O  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Air: Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484  
http://www.azevedobastos.nfz.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.nfz.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bnl, Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normativas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 16 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345.X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso sistema pode ser verificada e confirmada (tantas vezes quanto for necessário) através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegodoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 14/05/2020 11:54:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2280/2001, cujo também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.nfz.br](mailto:autentica@azevedobastos.nfz.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ajp.audigital.azevedobastos.nfz.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

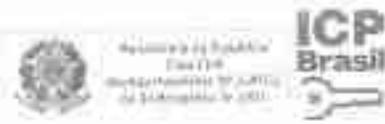
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13482005191300230188/1 13482005191300230188-3  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2280/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.133/2013 e Provimento CG-1 nº 003/2014.

Quilando a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734805405712169f6bc05b04fa3dbf8215707eb714978a8a87c38037e98a1204ae36d188e74019c7ceb2070d928058139215ce80a0abd1  
8575dc0e73dfe0c03cedb4c1602db87c510858e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 035.425.834-87, nº do RG 3.386.166.805 - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 450, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 886.088.724-82, nº do RG 4.140.368 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 450, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26701691345, com sede na Rua General Rafael Gamardes, 07 - Piedade - Igarassu das Guaranias - PE CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.074.752/0001-40, deliberam no pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objetos sociais:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4544-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-5/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4830-2/02).

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is)

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4544-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-5/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4830-2/02).

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, pela transferência de Lucros Acumulados registrados na própria conta do Patrimônio Líquido do último Balanço Patrimonial, ficando distribuído entre as sócias como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	200.000	50	200.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

[Handwritten signature]



ROLDANI NEVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL

1/3





CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade de nome fantasia CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO (art. 997 II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Ruyal Guimarães, 02 - Fátima - Jandira do Sul - Campinas - SP. CEP: 13400-440

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abster-se ou retirar-se de qualquer participação, mediante interposição de edital, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no montante de três quintos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:  
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-2/01)  
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01)  
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)  
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odontológico, Hospitalar, Farmacológico e Médico (CNAE 4647-0/01)  
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/01)  
- comércio atacadista de produtos dietéticos (CNAE 4649-1/01) e  
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4820-2/02)

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997 II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente constituído e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fátima Oliveira	200.000	50	200.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	200.000	50	200.000,00
(Total)	400.000	100	400.000,00

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento (ou) outorga) dos(s) sócio(s) a quem fica assegurada, em qualidade de credores e grupo direto de preferência, sobre a sua aquisição, se postas à venda formalizando, em seguida, a cessão delas, a citação contratual prevista, art. 1.358, III, 1.047 CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.042 CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as quotas e divisões de representação ativa e passiva na sociedade, local e extrajurisdicional, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por duas terças partes dos sócios nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.  
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, dividir os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão solucionar o inventário e designar o administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 3º e art. 1.074, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível (ou interessando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s)), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente inventado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031 - CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.400/2002

**DO FORO**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Agosto de 2012.



*Mirela da Fonte Oliveira*  
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
CPF: 865.485.834-87

*Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira*  
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 666.688.724-87

Maria Angélica Nobrigues Ferreira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2012  
NOB Nº: 20127387463  
Protocolo: 127738746-3  
Sistema 36 2 0366134 II

RENÉ DA SILVA ALVES FREES BARRETO  
SECRETÁRIO GERAL

14/05/2020

https://api.gubdigital.gov.br/declaraacao/13481305191641570167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (ou no referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos privados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2015, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto por um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conpedocia.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (uma pasta de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:55:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.net.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13481305191641570167-1, 13481305191641570167-2.  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade. Dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7348f94057f2d69e6bcbf0b84aa5d0f8205707eb7d497fa5a57c3f0855513de38c7e3at09c18043601281cf5b0padc16e3632035cb04d4d35e08bc7c73f06e3cedb4c1682db67c51065c



https://api.gubdigital.gov.br/declaraacao/13481305191641570167



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"**

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.465.834-87, nº do RG 2.369.102 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1101, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 866.868.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601346 com sede na Rua General Rafael Gumerães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustaram a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia: Escritório Cirurgias Montebello.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve alterar o nome de fantasia para **MONTEBELLO**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rafael Gumerães, 07, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia: Escritório Montebello.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

- CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (CNAE 4644-3/01)
  - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (CNAE 4645-1/01)
  - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (CNAE 4646-0/01)
  - comércio atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-3/00)
  - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4645-0/02)
  - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
  - transporte rodoviário de carga, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto e separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou intentado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



14/05/2020

https://api.a|0c|0|a|azvedobastos.net.br/declaracao/13481305191641570243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Espírito Santo, 1146 Barra dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-0404 / Fax: (33) 3244-5454  
http://www.azvedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica em todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 11.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Servício pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trj.jus.br/registroa-fpb-us-ambiente-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:55:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com, também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azvedobastos.net.br](mailto:autentica@azvedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.trj.jus.br/registroa-fpb-us-ambiente-digital/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13481305191641570243-1 13481305191641570243-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.038/84, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7340d940567f20e8f0bc0f5b848a3d0f105707eb7d4077afaf87c3904190854bca01428eaf09f72d9b9c7000ae20c7db1753e473e544e5bc  
410538ac73d9e8d030ede4c16a2db67fd10685c





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"**

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.465.634-87, nº do RG 3.296.190-53PE-PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280,

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.666.724-87, nº do RG 4.146.246-55P/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída regularmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob IARE nº 26201601340, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo juntamente a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

passará a ter os seguintes objetos sociais:

- comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO** (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 55 no Bairro da Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia Escritório MonteBello, inscrita no NIRE 16900633281 e CNPJ 08.674.752/0002-10.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou subra







**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DE SOCIO**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou tratando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.026 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fa pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Japoneiro dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor:



João Paulo Rocha Damasceno  
Analista de Processos  
Arca Comercial SP Estado de Pernambuco

Japoneiro dos Guararapes, 12 de julho de 2013.

*Mirela da Fonte Oliveira*  
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
CPF: 688.485.034-57

*Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira*  
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 666.666.724-87

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro das Estrelas 58036-000 João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sítio <https://api.audigital.azevedobastos.net/identificacao/13481305191841670327>, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fixação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trf.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:56:36 (hora local) através de sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e II da MP 2200/2001, cujo também: o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.net.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.cartorio.azevedobastos.net.br> e consulte o Código de Conduta desta Declaração.

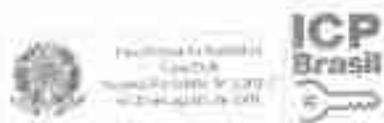
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191841670327-1-13481305191841670327-3  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000501e734e194f05f724e09e8bc050844a3d0f6205707e07d497ba8a57c35031e9f7490fa6703220011d28cb6c7cc0e16018f8c8e3d50ceb2f6d264411c3e173de60c30e0b4c16820e57c510f65e





**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:  
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"  
CNPJ 06.674.752/0001-40**

**SIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF: 085.485.834-87, nº do RG: 3.199.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, N° 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP/51.021-280;

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 666.668.724-87, nº do RG: 4.145.098 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, N° 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócia da sociedade limitada de não-empresários, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na Rua General Ruffel Guimarães, 01 - Fiedade - Jatoiba dos Grammaes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita na Câmara Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº **074.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passará a ter os seguintes objetos sociais:

comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, soluções e especials e controladas (CNAE 4644-3/01);

comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)

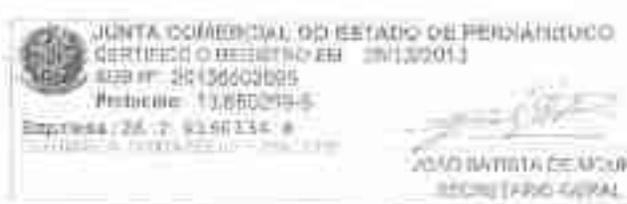
comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-1/01)

comércio atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Cirúrgico-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03);

Transporte multimodal de carga interestadual, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/01).



*[Handwritten Signature]*  
**JOAO BATISTA DE ALCANTARA**  
SECRETARIO GERAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP  
CNPJ 08.674.752/0001-40

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade ganhará o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de família **MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Píladre - Bairro das Condições - PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Lobo, n.º 35 no Bairro de Píladre - Bairro das Condições - PE CEP: 54.400-250 como de família Escritório Montebellos, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz, Tomada de NIRE: 26900633281 e CNPJ: 08.674.752/0002-20.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual desde que aprovado pelos acionistas qualificados dos sócios, no mínimo, a tres quartos do capital social, nos termos do art. 1.073 do CC/02.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DERIVAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

comércio varejista; importação e exportação de cosméticos e drogas de uso humano, medicamentos, produtos e commodities (CNAE 4644-3/01)

comércio varejista; importação e exportação de instrumentos e materiais para uso odontológico, com exceção de laboratórios (CNAE 4645-1/01)

comércio varejista; importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4644-1/01)

Comércio varejista; importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partos e Peças (CNAE 4644-3/01)

Comércio varejista; importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/01)

Comércio varejista; importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/01)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).





## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outros(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em qualquer hipótese e preço direto de preferência para a sua aquisição, se por um à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual prenotada na Lei 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NINA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos emprezariais no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o não contra emprezariais em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da L.P. (11.406/2007).

1ª Toda facultada a contratação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por data tempo dos sócios, nos termos do art. 1.061 da L.P. (11.406/2007).

2ª No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios,

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas operados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quinze dias seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



**DIVULGAMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo em qualquer tempo, a sociedade comunitária ou sociedade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou impossível hipotecar (depois ou depois de morte) remanescentes), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em bilíngue especificamente lavrada.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena por realização de trabalho temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime doloso de natureza contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade. (art. 1.011, § CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela vontade dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Jiboatão dos Carajás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim lavrados e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jiboatão dos Carajás, 05 de dezembro de 2013:

*Valdeci Rangel Cortez*  
Vice de Prefeito -  
Cidade de Jiboatão dos Carajás  
CE 13744

*Mireia da Fonte Oliveira*  
MIREIA DA FONTE OLIVEIRA  
CPF: 688.485.834-87

*Jorge Luiz Pereira de Oliveira*  
JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 666.668.734-87

Protocolo de Jiboatão dos Carajás  
CARTÓRIO EILUARDINO MANTO  
Recebi em nome do Sr. JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, do Sr. MIREIA DA FONTE OLIVEIRA, em 05/12/2013 às 15:53. Em  
testemunho e de verdade. Esc. 011 522 3014. P. 01/10  
Total: R\$ 7,00.  
INSCRIÇÃO DE PUBLICIDADE EM DOCUMENTOS JURÍDICOS  
UNIDADE DE REGISTRO DE FERRETO  
Selo de Autenticidade e Integridade  
ACM013290  
Página 4

14/08/2020

http://ajui.aui01g01.azavedobastos.net.br/declaracao/13481305191641570349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1144 Bairro dos Estados, 58000-00, João Pessoa PB.  
Tel.: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5484  
http://www.azavedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Vílber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 26 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 11:57:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, sendo também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azavedobastos.net.br](mailto:autentica@azavedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas sobre este processo o site <http://ajui.aui01g01.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191641570349-1 13481305191641570349-4  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2018, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento COJ Nº 003/2014.

O tabelião e verificador, dou fe.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7348d9408702d69e06c05b548a3dbf8206707eb7d4b76a8af7c390562c9afcd0d0a322114536a0c440c8a49ca78c380a3690099e12ba0d6  
04da29c730e8cf30edb4c1802d667c510f53c



*[Handwritten signature]*

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"  
CNPJ 08.674.752/0001-40



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 085.085.834-37, nº do RG 1.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 400, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 006.668.724-87, nº do RG 4.145.100 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 400, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rauliel Guimarães, 07 - Predade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nos cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve transferir a sede para o seguinte endereço situado a Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, em consequência da alteração de município o novo FORO passa a ser da comarca de Recife/PE.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP  
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade goza sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, com o nome de fantasia MONTEBELLO: (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Lúcio, nº 85 no Bairro de Predade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250 nome de fantasia Escritório Montebello, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz. Número da NIRE 2690063281 e CNPJ 08.674.752/0002-26.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos atos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintas do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Handwritten signatures in blue ink.



## DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos especiais e controladas. (CNAE 4644-3/01)

Comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)

Comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)

Comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4030-2/02)

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 992, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outoro(s) acionista(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), sendo lido o caso: artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

### DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DOS CASOS OMISSOS

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Recife para o exercício e o cumprimento das obrigações e atividades resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2014.

Handwritten signatures of Mirella da Fonte Oliveira and Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira. Printed names and CPF numbers: MIRELLA DA FONTE OLIVEIRA (CPF: 685.485.434-87) and JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF: 660.668.724-87).



Stamp of 'Cartório Eduardo Mouta' with a handwritten note: 'Certifico, por meio desta, a firma de MIRELLA DA FONTE OLIVEIRA, JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA, do RG, inscritas em Matrícula nº 12.488.094-12/1002, de instrumento de compra de imóvel, Smp nº 2, de 08/12/14, Total: R\$ 7,00. PARA SE FAZER SEM SIGNIFICADO JURÍDICO'.



Stamp of 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO' with registration details: 'CERTIFICADO REGISTRO EM 04/08/2014', 'Nº 08 Nº 20148422610', 'Protocolo: 140842701-0', 'Diário nº 24 - 0160124 - 0'. Signed by 'ALEXANDRI JOSE DE SOUZA BRITTO, SECRETARIO-GERAL'.

Handwritten signature and stamp of 'Mário Augusto de Aguiar Pereira, Advogado'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 55030-00 João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-1404 / Fax. (83) 3244-6464  
http://www.azevodobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:57:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital de Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevodobastos.net.br](mailto:autentica@azevodobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://portal.judicial.azevodobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13481305191041570411-1, 13481305191041570411-4  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200-2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O inteiro e verdade, cou fe;

CHAVE DIGITAL

00005b1u734f89405212009fe0c850640a3dbf8205707eb7d407ba8a7c3985c161723c0fa6590fd25013904aa57e4d61e411073c630015c095f40b1  
dit1c33c73dfe6c38e0b4c6822f957c510f05c





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Codigo de Autenticação: 00F52063BAF3201C  
Codigo para oit: 1340011100044  
Data: 13/04/2015 10:35:41

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**NIRE** 26.9.0063328-1  
**ATO** 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO  
**EVENTO(S)** 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

**ASSINADO POR**

Assinatura válida  
Assinado eletronicamente pelo(a) **SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Data: 13/04/2015 10:35:41  
Assinatura: 00F52063BAF3201C



ARQUIVADO EM 13/4/2015 10:35:41

AUTENTICIDADE 00F52063BAF3201C

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodiv/cgi-bin/diagnostico.pl?codigo=00F52063BAF3201C>

Recife, 13 de abril de 2015  
*[Signature]*  
Kátia Alves Moreira da Costa  
Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*



Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Rua - 27/08/1978/2015  
Cidade de Pernambuco - PE - CEP: 51015-000  
Fone: (51) 3181-1111  
E-mail: jucepe@jucepe.pe.gov.br

DIAGNÓSTICO DIGITAL  
Codigo de Autenticação: 00F52063BAF3201C  
Data: 13/04/2015 10:35:41  
Assinatura: 00F52063BAF3201C





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Sistema de Autenticação Digital (SAD) em 12/08/2020 às 09:05:00.  
**Col. Autenticado: 13413691914770465-2; Data: 12/08/2020 às 09:05:00**  
 Selo: [Selo de Autenticação Digital]  
 Cópia em papel do original. Cópia em papel do original. Cópia em papel do original.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CÍRCULO C. REGISTRO-EM: 19/04/2019  
 CCE Nº: 20190200422  
 Protocolo: 11/2521785-2  
 Registro nº 129 e 0001330-2  
 13413691914770465-2 data

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA COSTA**  
 SECRETÁRIO GERAL

171 181 3024 1889

*[Assinatura]*



Documentos disponibilizados em 12/08/2020 às 09:05:00 em 12/08/2020 às 09:05:00  
 Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000  
 Telefone: (51) 3333-3333  
 E-mail: atendimento@jucepe.org.br

**CONTATO JUCEPE**  
 Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000  
 Telefone: (51) 3333-3333  
 E-mail: atendimento@jucepe.org.br



Cartório EDUARDO MALTA

Cartório EDUARDO MALTA



Instrumento por escritura a favor de JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 07/01/2013...

Por escritura a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 07/01/2013...

12ª DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" (FECHAMENTO DE FILIAL)

CNPJ 08.674.752.0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens...

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens...

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco...

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 Bairro de Piedade no município de Jaboatão dos Guararapes/PE...

CLAUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual feitura por Recife, 24 de Março de 2013.

Signature of MIRELA DA FONTE OLIVEIRA with CPF: 485.485.834-87

Signature of JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA with CPF: 666.668.724-87

Signature of A. Valéria R. Gomes - O. Proprietária

Autenticação Digital stamp with QR code and text: 'Cartório Eduardo Malta', 'Autenticação Digital', 'Cód. Autenticação: 134815851544171420-8'.



Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos - JUCEPE

Cartório Digital information



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa - 1115 - Centro dos Estados - 58030-00 - João Pessoa - PB  
Tel.: (31) 3241-5404 / Fax: (31) 3244-5464  
http://www.azavedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à 098 Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azavedobastos.net.br](mailto:autentica@azavedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.tribunal.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta nesta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 13401305191641570456-1-13401305191641570456-3  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 009/2014

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d73e80a0657c2b88e2bc05b843a3d0b0205707eb704978p8a87c9043a7d0b8ee577e810a7125130c3142a0a50be30aac3d0ce5afa42900a<230cbcf30fc6060d0db4n1592db67c51055c





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação: 0165E06FC51B480D  
Certidão emitida em 28/07/2017 às 15:10:15  
PROFESSOR ZILMO FERREIRA



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**NIRE** 26.2.0160134-5  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Assinatura válida

Assinatura válida  
Código de Autenticação: 0165E06FC51B480D  
Certidão emitida em 28/07/2017 às 15:10:15  
PROFESSOR ZILMO FERREIRA

ARQUIVADO EM 28/7/2017 15:10:15

AUTENTICIDADE 0165.E06F.C51B.480D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/canceladigital.asp?cd=0165E06FC51B480D>

Recife, 28 de julho de 2017

Willy Alves Ribeiro da Costa  
Secretário Geral

**JUCEPE**

Desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco - CONTADORES JURÍDICOS  
Rua: 2108/2017 21-1200  
Código de Autenticação: 0165E06FC51B480D  
Certidão emitida em 28/07/2017 às 15:10:15  
PROFESSOR ZILMO FERREIRA

CHANCELO (CPL)  
Rua: 2108/2017 21-1200  
Código de Autenticação: 0165E06FC51B480D  
Certidão emitida em 28/07/2017 às 15:10:15  
PROFESSOR ZILMO FERREIRA





**13ª DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:  
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"**

CNPJ 08.674.752/0001-40



**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.455.834-87, nº do RG 399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 30201601348, com sede na Rua Comarama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade manterá o objeto social

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

§1. Após inclusão em objeto social ficando assim distribuído

Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

2023/08/08  
Município de Cajazeiras



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Rua ...  
CEP: ...

QUANTIDADE DE ...  
...  
...





770 7817

CAIXA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CENTRO DO REGISTRO EM 28012017  
CNPJ Nº 2017000236  
Protocolo: 17600572-6  
Ressaca: 26 e 0160134 P  
C/REUNIAO HORTELANOS 230A  
*[Signature]*  
ANILCE AVRES BRIZNER DA COSTA  
SECRETARIO GERAL

7710 7817

7824 7899

*[Handwritten signature]*



Documento digitalizado e assinado em 12/08/2020 09:05  
Data: 2020/08/12 09:05  
Código de Assinatura: [assinatura] [assinatura]  
Código de Verificação: [assinatura] [assinatura]  
Assinatura: [assinatura] [assinatura]

CAIXA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - RECIFE - PE  
CEP: 50000-000  
FONE: (51) 3222-1111  
FAX: (51) 3222-1111  
E-MAIL: [assinatura] [assinatura]





**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade possui capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ~~para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)~~, representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, de acordo com a legislação nacional.

§2 Apóe a formação do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ 08.674.752/0001-40**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO, (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Comorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406-2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,



Escritório: Rua Pernambuco, s/nº - 1304-1101 - JUAZEIRO DO NORTE - RECIFE - PE  
Telefone: (51) 3233-1101  
CNPJ: 07.042.907/0001-01  
E-mail: jucepe@jucepe.pe.gov.br

CHAVE DE DÍGITO  
13042907000101  
13042907000101  
13042907000101  
13042907000101





hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).  
 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).  
 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-  
 médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4647-0/01).  
 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4648-0/02).  
 Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4649-2/03).  
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
 interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).  
 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.  
 CNAE (4649-4/05).

**CLAUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLAUSULA SEXTA.** O Capital Social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
JORGE LUIZ A.P. DE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

**CLAUSULA SETIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento (dos) contra(s) sócio(s), a quem não assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, desde que se realize a cessão (dele), a alteração contratual pertinente. (art. 1.026; art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todas as atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado a um dos nomes empresariais em negócios contrários aos fins sociais, nos termos do art. 1.054 da

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Página 3/5

JUCEPE

Comissão Organizadora do Processo de Registro de Empresas  
 Rua da Constituição, 113 - 1º andar - Centro - Cajazeiras - PB  
 CEP: 58.900-000  
 Fone: (35) 3361-1111  
 E-mail: jucepe@jucepe.pb.gov.br

13ª Alteração e Consolidação  
 Nº 13/2020  
 Data: 12/08/2020  
 Hora: 09:05





Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores e de procuradores ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos votos dos titulares do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Recife para o

Handwritten signature and stamp in blue ink.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

Recife, 12 de julho de 2017.

*Mirlla da Fonte Oliveira*  
MIRLLA DA FONTE OLIVEIRA  
CPF: 005.488.834-87

*Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira*  
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 666.668.724-87

1º DEPUTADO DO GOV. DE PERNAMBUCO  
CARTOZO EDUARDO MALTA

Recebo por assinatura a firma de MIRLLA DA FONTE OLIVEIRA em 12/07/2017, inscrita no CNPJ nº 16.824.181/0100-01, em testamento de verdade. ESCRITURA Nº 134 DE PATRO EDUARDO MALTA, Esc. Nº 1.00, TOR. Nº 0,70, FÉRE Nº 0,70, Total R\$ 104,66. Selado/REN. 01007200.0100. Com data e autenticidade de [www.tipo.com.br/autenticidade](http://www.tipo.com.br/autenticidade).



1º DEPUTADO DO GOV. DE PERNAMBUCO  
CARTOZO EDUARDO MALTA

Recebo por assinatura a firma de JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA em 12/07/2017, inscrita no CNPJ nº 16.824.181/0100-01, em testamento de verdade. ESCRITURA Nº 134 DE PATRO EDUARDO MALTA, Esc. Nº 1.00, TOR. Nº 0,70, FÉRE Nº 0,70, Total R\$ 104,66. Selado/REN. 01007200.0100. Com data e autenticidade de [www.tipo.com.br/autenticidade](http://www.tipo.com.br/autenticidade).



*16.824.181/0100-01*  
*Assessoria de Planejamento*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DISTRINGO O REGISTRO EM 28/07/2017  
CNPJ Nº: 20178026720  
Prestador: 17080072-0  
Deposito: 100 2 0140110 2  
CARTÓRIO NOTARIAL LTDA  
*[Assinatura]*  
ANDRÉ AVARES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL

1710 1817

1824 1889

*[Assinatura]*

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO | Página 15



Documentos digitais assinados em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 (Lei de Assinatura Eletrônica)  
Data: 28/07/2017 10:50:00  
Cartório de Registro de Imóveis de Cajazeiras  
25720000-0 - Pernambuco  
Rua da Constituição, 11 - Cajazeiras - PE - CEP: 55000-000  
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112

CHAVELE DIGITAL  
v1.0 - 2014  
A assinatura digital é gerada pelo software  
e armazenada no documento eletrônico  
de acordo com o padrão XAdES  
versão 1.1.0 - 20090917





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação: 0AE9607C6AF5341C  
Certidão gerada em 10/08/2019 11:03:56  
PROTEÇÃO DIGITAL: 151904B84

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**NIRE** 26.2.0100134-6  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

Assinatura válida

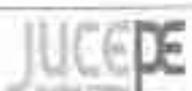
Assinatura digitalizada e verificada pelo sistema de autenticação digital do JUCEPE.  
Assinatura digitalizada e verificada pelo sistema de autenticação digital do JUCEPE.  
Assinatura digitalizada e verificada pelo sistema de autenticação digital do JUCEPE.  
Assinatura digitalizada e verificada pelo sistema de autenticação digital do JUCEPE.

**AUTENTICIDADE 0AE9607C6AF5341C**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoatm/chapecesdigital.asp?cd=0AE9607C6AF5341C>

Recibo 14 de Junho de 2019  
*[Handwritten Signature]*  
Diretor Executivo Administrativo  
Serviço Social

*[Handwritten Signature]*



Endereço: Av. Moraes Cabral, 100 - J. do Recife - CEP: 50000-000  
Data de Fundação: 14/06/1964  
Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007  
Endereço: Av. Moraes Cabral, 100 - J. do Recife - CEP: 50000-000

CONTABILIDADE  
RUA: 44700000  
FONE/FAX: (51) 3333-3333  
E-MAIL: contabilidade@jucepe.pe.gov.br



14ª DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:  
 "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" ...  
 CNPJ 08.674.752/0001-40



**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1971, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26291601348, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª.** A sociedade resolve abrir uma filial na Rua José Álvares de Melo, nº 572, Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380.

**CLAUSULA 2ª.** A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

**CLAUSULA 3ª.** A sociedade resolve alterar o capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

§1º. Tendo em vista o aumento ocorrido anteriormente totalmente integralizado em moeda corrente ficando após alteração do capital social assim distribuído entre os sócios

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

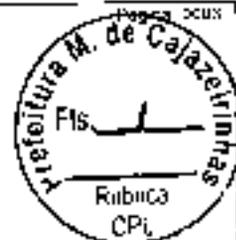
Caixa Postal 5005, Boa Viagem  
 Recife, PE 51030-640  
 Agência de Fidejussão  
 - no Conselho de Fidejussão

JUCEPE

Documento assinado eletronicamente por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 12/08/2020 às 09:05:00.  
 Data: 12/08/2020 às 09:05:00  
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007  
 Assinatura: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 CPF: 685.485.834-87  
 Endereço: Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280

Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 12/08/2020 às 09:05:00.  
 Data: 12/08/2020 às 09:05:00  
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007  
 Assinatura: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 666.668.724-87  
 Endereço: Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2019  
 SOB Nº: 2019SC44894  
 Protocolo: 191924489-4

Empresário: 26 2 0160134 0  
 CÍRCULO MONTEBELLO LTDA

*[Assinatura]*  
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MANDUEZ  
 SECRETÁRIA GERAL

---

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2019  
 SOB Nº: 2690780641  
 Protocolo: 191924499-4

Empresário: 26 2 0160134 0  
 CÍRCULO MONTEBELLO LTDA

*[Assinatura]*  
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MANDUEZ  
 SECRETÁRIA GERAL



Documento em: 12/08/2019 às 09:05:05  
 Data: 12/08/2019 às 09:05:05  
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007  
 URL: https://www.jucepe.org.br/portal/validacao/validacao.asp?codigo=9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ 08.674.752/0001-40

JUCEPE



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª. A Matriz tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640

CLAUSULA 3ª. A filial tem sede na Rua José Alvaro de Melo, nº 572, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380, que irá exercer a função de depósito fechado auxiliar

CLAUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

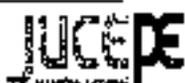
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLAUSULA 6ª. A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

CLAUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)



Documento digitalizado em 12/08/2020 09:05  
Data: 12/08/2020 09:05  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
CNPJ: 08.674.752/0001-40

DOCUMENTO  
12/08/2020 09:05  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
CNPJ: 08.674.752/0001-40





JUCEPE

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

DO C E S

CLAUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscenas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIREIA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLAUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a



Documento eletrônico nº 46511/20 - 14-12-2020 09:05:05 - 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007

Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 46511/20. Data: 12/08/2020 09:05. Responsável: Geraldo de A. Cezario.





elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdasapurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 13ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA 14ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou interessado interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA 15ª.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de dividas, ou de natureza financeira, de natureza pública ou que afete a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA 16ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

**DO FORO**

**CLAUSULA 17ª.** Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contrahidos, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

1710 78V 1824 7889

\_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*



Recife/PE 28 de maio de 2019.



**RECIBO**

Assinado digitalmente por **MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA**  
CPF: 685.485.834-17

Assinado digitalmente por **MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA**  
CPF: 685.485.834-17

**IV Ofício do Juizado de Garanhuns**  
**Cartório Eduardo Malta**  
Assinatura digitalizada em: www.br.scripsistemas.com.br  
CNPJ: 06.988.821/0001-00



**IV Ofício do Juizado de Garanhuns**  
**Cartório Eduardo Malta**  
Assinatura digitalizada em: www.br.scripsistemas.com.br  
CNPJ: 06.988.821/0001-00



**UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CENTRO COMERCIAL REGISTRADO EM: 13/06/2018  
CNPJ Nº: 07.000.000/0001-80  
Av. Antares, 1.800-0402-4  
Recife/PE 51.030-100  
ESTABELECIAMENTO: 13/06/2018

Assinado digitalmente por **LAYNE LARISSA LARANJEIRO MARQUES**  
CPF: 000.000.000-00

**UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CENTRO COMERCIAL REGISTRADO EM: 13/06/2018  
CNPJ Nº: 07.000.000/0001-80  
Av. Antares, 1.800-0402-4  
Recife/PE 51.030-100  
ESTABELECIAMENTO: 13/06/2018

Assinado digitalmente por **LAYNE LARISSA LARANJEIRO MARQUES**  
CPF: 000.000.000-00

**X**

Assinado digitalmente por **Rayssa Carolina da Silva Santos**  
CPF: 000.000.000-00

**JUCEPE**

Assinatura digitalizada em: www.br.scripsistemas.com.br  
CNPJ: 06.988.821/0001-00



31/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 08.074.752/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA: 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MONTEBELLO			PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-6-05 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar 46.54-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO: R COSMORAMA	NÚMERO: 718	COMPLEMENTO: *****	
CEP: 51.030-640	BAIRRO/DISTRITO: BOA VIAGEM	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO: *****		TELEFONE: (81) 3427-9437	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL EPP: *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 12/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 31/07/2020 às 08:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30/06/2020

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.874.752/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

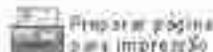
Emitida às 11:22:38 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **279E.764C.A854.E482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)




**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Número da Certidão:** 2020.000003407782-79

**Data de Emissão:** 02/07/2020

**DADOS DO CONTRIBUINTE**
**Razão Social:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

**Endereço:** RUA COSMORAMA N. 710. - BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51130080

**CNPJ:** 08.674.762/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a esta porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 29/09/2020 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Razão Social: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**      2. CNPJ: **532.931-0**

3. Endereço: **RUA COSMORAMA, 710**      4. CNPJ/CPF: **08.674.752/0001-40**  
**BAIRRO BOA VIAGEM, CEP: 51030-640, RECIFE-PE**

5. Atividade Econômica:
- 4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
  - 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
  - 4310-20-2 TRANSP. RODOV. DE CARGA, EXC. PROD. PERIÓD. E MUDAN, INTERMUN, INTEREST. E INTERNACIONAL
  - 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
  - 4644-20-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
  - 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR. E MATER. P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, NUSEP E DE LABORATÓRIOS
  - 4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
  - 4654-90-0 COM. ATAC. DE MAQ, APAR. E EQUIP. P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

6. Descrição:

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva:  
 \* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade:  
 Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade: **381.9962.6570**      10. Expedida em: **Recife, 31 de JULHO de 2020**

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até **28 de JULHO de 2020**



W/BR	100D/111E
------	-----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.674.252/0001-40

**Razão Social:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

**Endereço:** R. COSMORAMA 710 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020

**Certificação Número:** 2020072103032893160901

Informação obtida em 29/07/2020 15:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.674.752/0001-40

Certidão nº: 6194056/2020

Expedição: 09/03/2020, às 19:47:07

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo 2020.000004035700-03

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Nome Fantasia: MONTEBELLO

Endereço: RUA COSMORAMA, 710. -  
BOA VIAGEM, RECIFE - PE

51.130-000

CACEPE: 0352730-50

CNPJ/MF: 06.674.752/0004-40

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Económica Principal

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Económica(s) Secundária(s).

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4842-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível na estabelecimento.

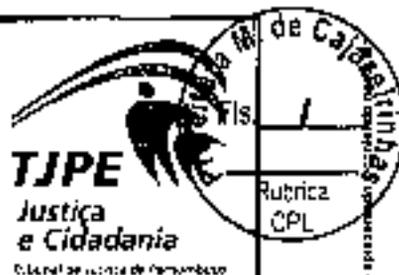
Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO 23/07/2007

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 31/07/2020



 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GDTM - Gerência Operacional de Tributos Municipais		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
Nº de Matrícula: <b>28.478.704/2003-40</b> Valor: <b>522.931-6</b>		Data de Emissão: <b>20/02/2021</b> Tipo de Inscrição: <b>ATIVO - SEM CLASSE</b> Situação: <b>EM</b>	Número de Inscrição: <b>02239431</b>
RAZÃO SOCIAL: <b>INDUSTRIAL EMPRESARIAL SANGADA</b> TIPO DE INSCRIÇÃO: <b>URBANA</b> TIPO DE INSCRIÇÃO: <b>URBANA</b>		ENDEREÇO: <b>1121 FARMACIA (1/416) (0000) (0000) (00-0000)</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b>	
Nº DE INSCRIÇÃO: <b>709340-6</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>709340-6</b>		Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b> Nº DE INSCRIÇÃO: <b>713</b>	
ENDEREÇO: <b>ENDEREÇO ATACADO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO SA</b> ENDEREÇO: <b>ENDEREÇO ATACADO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO SA</b>			
ADVERTÊNCIA DE QUE, EM RELAÇÃO À DDTF COM BASE NO IPIVA (LEI 10.099/2000), VALENDO A DATA DE VALIDADE DO CIM, FOMOS DEVIDOS OS DEVIDOS ÀS SUAS OBRIGACIONES DE SUAS OBRIGACIONES OPORTUNO E BASTA SÓCIES PARA ATUALIZAR TELEFONOS, E-MAIL E PARA TEREM DEVIDOS, TRAZA EM NADA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL.			



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, e meu cargo, **Seção CIVEL** no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**CIRÚRGICA MONTEBELLO, CPF/CNPJ: 09.674.752/0001-40.**

Certidão ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de forma ajuizada em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas do PE, diretamente no site [TJPE.JUS.BR](http://TJPE.JUS.BR).

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

Esta certidão é dada em cumprimento ao ofício circular nº 17/2016 de 04/11/2016

Pesquisa realizada até o dia 27 de JUNHO de 2020, por **MIGUEL LIRA BARBOSA**.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: **MIGUEL LIRA BARBOSA LOPE S 1916415**  
SERVIDOR - Informação  
em 12/08/2020 às 19:00:15 Cert. 14326452445674585C7919C391C1000673165475  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**AA.ID.K3.X5.A7**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 13423007201858225250-1  
Data: 30/07/2020 13:35:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AK05005-DNZJ:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Adolpho Azevêdo, 1199  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Fone: (33) 3244-1100 - www.azevedobastos.com.br  
https://www.azevedobastos.com.br



**TJPB**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Forum Des. Rodolfo Aureliano, sítio 4, Av. Des. Guerra Barreto, nº 200  
Ilha do Leite, CEP: 50062-900 – RECIFE – PE  
Fones: 33-3183-0000



**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.76 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções: nºs 246/2006; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009) ; 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo do Bel RICARDO RAGE FERRO, tendo como Substituto BENAIA PEREIRA DOS SANTOS; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substituto CLEMIRA MARIA CABRAL MATEUS; terceiro (3º) BEATRIZ AMARAL, substituto GUILHERME AMARAL; quarto (4º) PAULIANA SIQUEIRA PORTO, substituta ABILENE DA SILVA SANTOS, bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradoras e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórios Avaliatórios com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sítio 4 Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 165/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fe. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano 2020 (dois mil e vinte), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA  
SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA**

**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA;469483**  
Assinado de forma digital por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA;469483  
Dados: 2020.07.30 09:46:21 -03'00'

Atividade Assinada: O sistema de Assinatura Digital (Assinatura Eletrônica) é utilizado para garantir a autenticidade e a integridade dos documentos eletrônicos. O sistema de Assinatura Digital (Assinatura Eletrônica) é utilizado para garantir a autenticidade e a integridade dos documentos eletrônicos. O sistema de Assinatura Digital (Assinatura Eletrônica) é utilizado para garantir a autenticidade e a integridade dos documentos eletrônicos.

Autenticação Digital Código: 1348206720180520250-3  
Data: 20/07/2020 13:25:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Bala Digital Tipo Normal C: AFG53806-7DE1

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro São Lourenço - 50090-000 - Recife - PE  
Tel: 3344-044 cartorio@azevedobastos.com.br  
http://www.azevedobastos.com.br

**TJPE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 55030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com habilitação de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas Vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatório de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 16:34:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e ainda §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13483007201858225253-1 13483007201858225253-2  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c7346f04f057f2d699e6bc0505cb099891138a6a63f99e0274e5c2f844d971ec36a26621f02bae83191399e76ef18660f1ae2822c0b1305bca7c8f9c72d8e8c630e0b4c1892d067e510f65c



30/07/2020

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Róddio Ayresano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 203 – Tamariz – Aq. Sol, bairro Joana Beberle  
 Fones nº (081) 3181-0400 / FAX 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP: 50.090-106 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 30/07/2020 10:47:45

Data de Validade: 29/08/2020

Nº da Certidão: 589783/2020

Nº da Autenticidade: 5Q.CW.95.RG.DF

<small>De acordo com o Regulamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALENCIA DO DEVEDOR EMPRESARIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.</small>	
Estado Civil: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Inscrição Estadual: 036273950
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Contat: CIRURGICA MONTEBELLO
Endereço: RUA COSMORAMA, 710	Cidade: RecifePE
Bairro: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALENCIA DO DEVEDOR EMPRESARIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada:

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº DF de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2005 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaoje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrangue os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO veredita e dou SAS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio  
Fones: (051) 3182-0518 ou 3182-0594  
CEP: 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 07/08/2023 11:00:00

Data de Validade: 29/08/2023

Nº da Certidão: 589789/2020

Nº da Autenticidade: WLOR.0C.KE.EK

<p><small>Os dados desta certidão correspondem aos dados cadastrais informados pelo interessado, sob pena de nulidade e nulidade absoluta em relação ao interessado, conforme a legislação aplicável.</small></p>	
Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Inscrito Estadual: 035273950
CNPJ: 08.574.752/0001-40	Cnpj: CIRURGICA MONTEBELLO
Endereço (Residência): RUA COSMORAMA, 710	Cidade: Recife/PE
Estado: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocoladas e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/html/mem.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrangem os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou-lo.





**DANFE**  
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica  
Nº ENTRADA 1  
Nº 000.026.271  
Série 400



**CLURGICA MONTEBELLO LTDA**  
RUA CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA, 57  
PINDAMONTEBATE - SP  
CNPJ: 07.090.488/0001-00

2014 1008 0747 5200 0148 1500 0000 0262 7312 0008 1133  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Tabelião Autorizado  
126140051437338 - 07/10/2014 16:42:22

**VENDA NORMAL NO ESTADO**

DESTINATÁRIO/RECEBENTE	035277950	CPF/CNPJ	09.794.975/0156-40	DATA DE EMISSÃO	07/10/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA					
PC DA INSTAÇÃO		CARNAIBA	30820-000		07/10/2014
CARNAIBA		PI	08541043	(SENTO)	16:42:00

Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

CLURGICA MONTEBELLO LTDA	(0) Entrada	RECEITE	PE	1.000	1.000
CAIXA					

CD	DESCRICAO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	PIS	PIS VALOR	COFINS	COFINS VALOR	OUTROS	TOTAL
11	PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	100	UN	14,40	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
16	PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	100	UN	14,40	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Este documento é uma cópia fiel do original e foi emitido pelo sistema de emissão de NF-e. Qualquer alteração ou falsificação é considerada crime de falsificação de documento público e é punida com pena de prisão de 1 a 3 anos e multa de até 500 salários mínimos.  
CNPJ: 07.090.488/0001-00  
RUA CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA, 57  
PINDAMONTEBATE - SP  
CNPJ: 07.090.488/0001-00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Este documento foi recebido em conformidade com o original e foi emitido pelo sistema de emissão de NF-e. Qualquer alteração ou falsificação é considerada crime de falsificação de documento público e é punida com pena de prisão de 1 a 3 anos e multa de até 500 salários mínimos.  
CNPJ: 09.794.975/0156-40  
RUA CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA, 57  
PINDAMONTEBATE - SP  
CNPJ: 09.794.975/0156-40



*[Handwritten signature]*











**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**  
 R. V. SANTANA, 100 - JARDIM PARAIBA - C.A. - CARNAIÁ - PB - CEP: 58541-003  
 Fone: (35) 3333-3333 - Fax: (35) 3333-3333

**DANFE**  
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

Nº. 000.026.235 - Série 001 - Parcela 01

DATA: 10/08/2023 09:05:00 - Nº. 000.026.235 - Série 001 - Parcela 01

128140051453335 - 07/10/2014 17:57:20

**VENDA NORMAL NO ESTADO**

035238591 08.674.752.0001-40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA** - Nº. 09.794.975.0166-40 - 07/10/2014

**PC DA ENTACAM, S/A** - Carnaíba - 50820-000 - 07/10/2014

**CARNAÍBA** - ICMS: 08541003 - ISENTO - 17:42:00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,95	4.381,68
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	4.381,68

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** (O Emissor)

**RECEFY** (O Destinatário)

33 CAISA 260,117 260,117

NUM. ORÇ.	DESCR. PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS VALOR	ICMS DEDUZ.	ICMS LÍQUIDO	ICMS ST (%)	ICMS ST VALOR	ICMS ST DEDUZ.	ICMS ST LÍQUIDO	VALOR TOTAL
001	... (Descrição do produto)	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
002	... (Descrição do produto)	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
003	... (Descrição do produto)	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
004	... (Descrição do produto)	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

... (Informações adicionais de emissão e destinatário)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARMELO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1881

IMPRESSO REGISTRADO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53010-00 João Pessoa PB  
Tel: (51) 3344-6404 / Fax: (51) 3344-6484  
IBR: (www.azevedobastos.net.br)  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. **Walter Azevedo de Menezes Cavalcanti**, Oficial do Serviço Registral Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casamento, Interdições e Tutelas com atribuição de identificar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em link identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital não se encontra averbado, ou autenticado, em acordo com a Legislação e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica às partes de procedimentos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça e o Projeto de Lei nº 202/2014, determinando a criação de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e nessa forma, cada autenticação profissional pelo nosso Sistema pode ser confirmada e verificada várias vezes através de consultas através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: [www.tjpb.org.br/portal/ajuda](http://www.tjpb.org.br/portal/ajuda)

A autenticação digital do documento foi feita de que, na data e hora em que ela foi realizada, o sistema **GRUPOCA MONTEBELLO LTDA** (link: [www.grupocamontebello.com.br](http://www.grupocamontebello.com.br)) e os sistemas relacionados que foram reproduzidos no corpo eletrônico, sendo de responsabilidade **GRUPOCA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, licenças e exclusões, pela idoneidade do respectivo sistema de selos digitais.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2018 às 18:12:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 7º, 10º e arts 5º e 7º da MP 2206/2010, com o sistema de documentos eletrônicos autenticados contendo o Certificado Digital do Sr. do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser consultado diretamente a empresa **GRUPOCA MONTEBELLO LTDA** com o link pelo endereço de e-mail [suporte@grupocamontebello.com.br](mailto:suporte@grupocamontebello.com.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, consulte o site [www.tjpb.org.br/portal/ajuda](http://www.tjpb.org.br/portal/ajuda) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 111110

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/10/2018 18:12:00 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13480811181800160947-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 2025/2003, Lei Federal nº 13.103/2016, Lei Estadual nº 8.771/2000, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ nº 003/2014.

Omissão e validade: etc..

CNPJ DIGITAL

13480811181800160947-2  
471





**CARNAÍBA**  
 Prefeitura Municipal

## CONTRATO N° 009/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Am vint e seis dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014), no município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a Rua Presidente Kennedy N° 283 Centro – Carnaíba – PE, de um lado como CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 11.431.858/0001-23, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª Inês Izabela Rodrigues Campos, brasileira casada, odontóloga, residente a Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 55.820.000, portador do CPF n° 033.734.874-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N° 465.093 SSP-PE, datada por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a firma CIRURGICA MONTEBELLO LTDA situada a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP – 54.400-440 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Bianoir Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N° 020.039.545-06 e da Identidade Civil RG N° 3462.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Federal nº 806/91, autorizada pelos atos nº 8.003, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.03.98 e nº 9.354, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO de fornecimento parcelado de material de consumo, conforme processo de licitação nº 006/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar (prazo) para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, destinados à Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

### Cláusula Segunda – FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado;

### Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação importa em R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE  
 RUA PRESIDENTE KENNEDY N° 283 - CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 54500-000  
 FONE: (81) 3394.1126 / 3353.1100 - FAX: (81) 3354.1286  
 CNPJ Nº 11.431.858/0001-23



**CARNAÍBA**  
 Governo de Carnaíba - PE  
 PREFEITURA MUNICIPAL



#### **Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

#### **Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

#### **ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2074

ELEMENTO: 33.90.30

#### **MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2076

ELEMENTO: 33.90.30

#### **SF – SAÚDE DA FAMÍLIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.202.0069

PROJETO: 2071

ELEMENTO: 33.90.30

#### **Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação prevista nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/03, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até cinco (cinco) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os bens solicitados, deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

#### **Cláusula Setima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo contratados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE  
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 261 – CENTRO – CARNAÍBA - PE – CEP 56820-000  
 FONE: (51) 3854.1158; 3854.1101 – FAX: (51) 3854.1260  
 CNPJ Nº 11.411.386/0001-27



**CARNAÍBA**  
Cidade em 18 de Junho de 1922

PREFEITURA MUNICIPAL



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o fonecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) atuar durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### Cláusula Oitava = SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 8.1 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.2 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, no o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- 8.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo máx, caracterizando inexecução total do contrato;
- 8.4 - Abscência;
- 8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos;
- 8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação, permite a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura de Carnaíba;
- 8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na futura duvida;
- 8.10 - As multas e outras sanções aplicadas ao processo, ser relevantes, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde - desse Município devidamente justificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE  
RUA POSSEFIDENTE KENNELW. N.º 203 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP 56025-000  
FONE: (35) 3661-1101 - FAX: 35-3661-1250  
E-MAIL: N.º 1103@CARNAIBO - PE



8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**Cláusula Nona - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima** - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Décima Primeira** - A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhum outro forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura em 30/03/2015.

**Cláusula Décima Terceira** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Em por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carnaíba, 26 de março de 2014.

*Inês Zirubehn Rodrigues Campos*  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE  
RUA PRESIDENTE LUIZ HELOÍSA, N.º 283 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - CEP 56700-000  
FONE: (51) 3424-1149 / 3424-1101 - FAX: (51) 3424-1716  
CNPJ Nº 11.411.836/0001-23

Assinatura por autenticação digital...  
[Handwritten signatures and stamps]



**CONTRATO N° 002/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE TEMPO SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNÁIBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

Am vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (24/03/2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy N° 283 Centro, Carnaíba - PE de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNÁIBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público com sede no endereço acima inserida no CNPJ do ME sob o nº 11.431.858/0001-27, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sr<sup>te</sup> Inês Lirubêta Rodrigues Campos, brasileira, casada, odontóloga, residente à Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 76.820-000, portador do CPF nº 055.734.874-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N° 005.897.880/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** situada a Rua General Rafael Guimarães, 08 Pradade CEP = 54.400-340 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Wander Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N° 020.039.344-06 e da Identidade Civil RG N° 3662.74703 SSP-PE, de ora em diante denominada **CONTRAFADA**, consoante Lei Federal nº 8.006/95, atualizada pelas Leis nº 8.885 de 02/06/01 e nº 9.024 de 27/08/98 e nº 9.252 de 22/10/06, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de material de consumo, mediante processo de licitação nº 004/2014 - Pregão Presencial nº 002/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de material de consumo (medicamentos) para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, destinados à Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

**Cláusula Segunda – FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)**

A execução do presente contrato deverá ser sob a forma de fornecimento parcelado;

**Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNÁIBA - PE  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 283, CENTRO - CARNÁIBA PE - CEP 76820-000  
FONE (51) 3541-196, 3541-101 FAX (51) 3541-128  
CNPJ Nº 11.431.858/0001-27



# CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

O valor total da presente contratação importa em R\$ 784.727,80 setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e oitenta e oito reais. Para o Lote IV Injetáveis Hospital. Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

### Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade indicada pelo Município, e mediante a apresentação da nota fiscal.

### Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta dos recursos próprios do Município.

### ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071  
PROJETO: 2071  
ELEMENTO: 33.90.30

### MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071  
PROJETO: 2078  
ELEMENTO: 33.90.30

### SE – SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0069  
PROJETO: 2071  
ELEMENTO: 33.90.30

### Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O Município descompromete-se a manter o equilíbrio econômico-financeiro da Administração pública, nos termos do art. 62, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento específico do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE  
RUA SERRAVALLE GONÇALVES, 24 - CENTRO, CARNAÍBA/PE - CEP 56061-000  
TELEFONE: (51) 3767851/100 FAX: (51) 3767851/200  
E-MAIL: P.M@CARNAIBA.PE



#### **Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de (treze) (13) dias após a solicitação e entrega pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

#### **Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA prestar o serviço ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento devido;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o livro, comendo na forma acostada;
- b) atender aos encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **Cláusula Oitava – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de (05) cinco dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.000/93.

8.2 – multa de mora no percentual equivalente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de (02) dois dias úteis, quando tratada de entrega pontual.

8.3 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência após do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

8.4 – Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - CENTRO - CARNAÍBA-PE - CEP 56251-000  
FONE: (35) 3851.1166 3851.1101 FAX: (35) 3152.1780  
E-MAIL: (35) 3152.1780@carnaiba.pe.gov.br



- 8.5 - Suspensão temporária de participação no licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos;
- 8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado cumprir integralmente suas obrigações perante a Administração, pelos prazos estabelecidos e por escrito no prazo da suspensão;
- 8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.066/93, nem a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da exigência enviada pela Prefeitura Municipal;
- 8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 8.10 - As multas e outras sanções aplicadas poderão ser relevadas, matematicamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde deste Município, devidamente justificado;
- 8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 8.12 - Em caso que o licitante não aplicar as sanções aqui estabelecidas, a licitante vencedora responderá integralmente.

**Clausula Nona - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra o uso de qualquer das hipóteses no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.066/93.

**Clausula Décima** - O presente Instrumento Contratual reveste-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.066/93 e pelos preceitos de direito público.

**Clausula Décima Primeira** - A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, se a torna inválida de pleno direito. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Clausula Décima Segunda** - O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura até 30.03/2015.

**Clausula Décima Terceira** - Os custos iniciais serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.066/93, e dos princípios penúltimos do art. 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PI  
RUA PROSIDENTE NEVES, S/Nº, CENTRO - CARNAÍBA - PI - CEP: 63890-000  
FONE: (33) 3531-1150/3851-1111 FAX: (33) 3531-1280  
CNPJ: 08.11378/0001-27



**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem juntos e conscientes do que fazem assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos e totalidade-efetiva.

Carnaíba, 24 de março de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
Társ Jureuba Rodrigues Campos  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS  
*[Handwritten Signature]* Sipe  
*[Handwritten Signature]* de Sipe

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
Margarida Maria de Jesus



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA/PE  
RUA PRUDENTE KUNZLEY, Nº 01 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP 56250-000  
FONE: 51 - 3333.1366/3333.1101 - FAX: 51 - 3333.1256  
CNPJ Nº 17.041.850/0001-21

*[Handwritten Signature]*



**CARNAIBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 006/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA  
E A EMPRESA CIRURGICA  
MONTEBELLO LTDA.**

Verifica-se, em virtude do que dispõe o artigo 37º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, no âmbito do Poderes Municipais de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy N.º 703/2010, Carnaíba - PE, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA (Fundos de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de MF sob o nº 11.011.858/0001-77, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sr. Inês Turibebu Rêgo e ses Carreiras, localizada na Rua José Martins 158 Centro Carnaíba - PE - CEP: 56.200-000, portador do CPF nº 059.234.874-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º 997.203.580/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a firma CIRURGICA MONTEBELLO LTDA situada à Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP - 54.400-440 Jabuatião dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador Sr. Bianca Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG N.º 3662.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/95, atendida pelas Leis nº 8.080, de 18/09/90, nº 9.048 de 27/05/98 e nº 9.074 de 27/10/90, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, parcelado de material de consumo, conforme processo de licitação nº 005/2014 - Pregão Presencial nº 003/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de material de consumo (medicamentos) para manutenção dos serviços da Farmácia Básica deste município, com o procedimento de licitação em a necessidade da Secretaria de Saúde;

**Cláusula Segunda - FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado;

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE CARNAIBA - PE  
RUA BRITÂNICO FILHO Nº 245 - CENTRO - CARNAIBA - PE - CEP: 56200-000  
CNPJ Nº 11.011.858/0001-77  
CPF Nº 059.234.874-04



**CARNAÍBA**  
 Município do Piauí - PI  
 PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL**

O valor total da presente contratação importa em **R\$ 789.395,00** (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais). Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

#### **Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, em parcela única, mediante pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

#### **Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão incluídas à conta dos seguintes recursos financeiros:

#### **DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS PESSOAS CARENTES – FARMÁCIA BÁSICA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009

PROJETO: 2073

ELEMENTO: 33.90.30

#### **Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e repetições expressas de equilíbrio.

#### **Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de 30 (trinta) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados deverão ser entregues sob o sigilo Municipal.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, expedirá formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

#### **Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PI  
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 200 – CENTRO – CARNAÍBA/PI – CEP 6420-000  
 FONE: (33) 3654-1136/3654-1161 FAX: (33) 3721-1288  
 C.N.P.J. Nº 11.431.859/0001-37



# CARNAIBA

PODERADO MUNICIPAL

**Princípio da Forma:** O Contratado deverá receber o adido desde a assinatura das condições contratuais de CONTRATAÇÃO, percebendo o valor ajustado na forma e prazo previstos, quando:

**Princípio da Segurança:** O contratado obrigações da CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ao credor;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Princípio da Fiel Execução:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar documentação em forma autuada;
- b) manter em seus arquivos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do imóvel em questão;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações previstas.

### CIRCULAR ORDEM - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

**8.1 - multa compensatória de percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, cuja rescisão em aceitar em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.**

**8.2 - multa de mora em percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando dilação ou atraso.**

**8.3 - Multa compensatória de percentual de 70% (sete por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima caracterizado, caracterizando dilação total do adido.**

**8.4 - Advertência;**

**8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e prosseguimento de contratar com o Poderado Municipal de Cajazeiras por prazo até 02 (dois) meses;**

**8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando motivada em motivos determinantes da natureza ou até que seja restituída a regularidade jurídica e própria idoneidade que aplicou a penalidade, que será rescindida sempre que a licitante conceder rescisão à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.**

**8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante executora por eventual dilação e atraso causados à Administração.**

**8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PI  
RUA WASHINGTON RUIZ, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS - PI CEP: 63022-000  
FONE: (33) 3351-7341 (10L) FAX: (33) 3351-1794  
CNPJ: 07.003.880/0001-07



8.9 - O valor de 0,00000000 será descontado de Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao R\$ 2.000,00 (dois mil e oitocentos reais) será cobrado na forma da lei.

8.10 - As multas e outras sanções aplicadas ao poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde deste município, devendo ser justificadas.

8.11 - As sanções não previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será integrada a licitante vencedora o cumprimento e entrega de obra.

**Cláusula Nona - RENCISAR**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 7º e seguintes da Lei nº 8.336/93.

**Cláusula Décima -** O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas em: Art. 171, inciso III, da Constituição de 1988; Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira -** A inversão eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não terá praxe de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada válida para a validade de documentos.

**Cláusula Décima Segunda -** O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 30/03/2015.

**Cláusula Décima Terceira -** Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.066/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta -** Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que tenham seus textos e jurídicos efeitos.

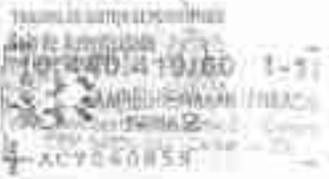
Carnaíba, 28 de março de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Luis Antônio Rodrigues Carneiro  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
Luis Antônio Rodrigues Carneiro  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS - CONTRATADA**

*[Handwritten Signature]*  
Emanuela Regina de Almeida



TRIBUNAL DE SAÚDE DO CEARÁ - PE  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 291 - CENTRO - CARNÁIBA - PE - CEP 54820-000  
FONE: (55) 3396-3841 (10) FAX: 57-1851236  
E-MAIL: TSE@TSE.PE.GOV.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1828  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estalcos 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.nol.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/JP Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidora pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2020 12:31:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.nol.br](mailto:autentica@azevedobastos.nol.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigitei.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/03/2021 12:31:28 (hora local)

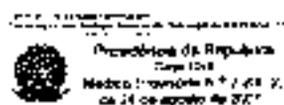
\*Código de Autenticação Digital: 13482603\*81010050122-1 a 13482603181010050122-13

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2270/2001, Lei Federal nº 13.136/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O relato é verdade dou-lo

### CHAVE DIGITAL

00305b1d734bc940d57f2d59f6e6bfcf5b01323340e74147a5040b4334c295b27c9281be9b8605751ad090e057d994bc73d8a6b3fedb4c18f2db87c61  
0f65c526dE0b06418d1b17001ba52b3d4f97b





SI

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 53431610160841120046-1 Data: 10/02/2015 08:44:44

Assinatura Digital de: Regina Lauri Veras de Moraes Monteiro

CPF: 041.695.164-35

Centro de dados de assinatura: <http://www.iguaracy.com.br>

Carimbo circular: M. Cezario Moraes, CPF

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, sediada na Rua Cosmorama, 710- Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.674.752/0001-40, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica

IGUARACY, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.



REGINA LAURI VERAS DE MORAIS MONTEIRO

CPF: 041.695.164-35

Secretaria de Saúde de Iguaracy-PE

Reconheço a (x) firma(s) por autenticidade

*de Regina Lauri Veras de Moraes Monteiro*

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 10/02/2015

Christiane Cristina Torres Marinho

Escrivente Substituto



CNPJ: 11.388.965/0001-00 - CEP: 56.840-000 - E-mail: pitiguaracy@uol.com.br

Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - Iguaracy - RE - Fone/Fax: (87) 3637-1185/1156/1225

Handwritten signature in blue ink.



RECIBO DE PAGAMENTO DE DANFE (CIRURGICA MONTEBELLO) - 08/08/2020

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

**Autenticação Digital**

13461401888411209482648 13/10/2018 08:43:38

12615004032348 06/02/2018 16:08:38

**RUIROS**

**Montebello**

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 Rua Desembargador, nº 710  
 Recife - Boa Viagem - CEP: 51130-040  
 Fone: (81) 3395.9890 FAX: (81) 3395-9097  
 e-mail: montebello@montebello.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

Série 1 PL11

No 26448

**12615004032348**

26.1802.08874762009140.88.001.000626480.168177157.5

12615004032348 06/02/2018 16:08:38

VENDA NORMAL NO ESTADO

CEP: 51130-040

PROFESSURA MUNICIPAL DE QUIMICA (56) (ALVARA: 8)

TRACÁ ANTONIO RABELO S/N

PE - RECIFE

11248986040106

CONTRO

RECIBO

189,83	24,82	0,00	0,00	194,65
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189,83	24,82	0,00	0,00	194,65

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

RECIFE

RECEITO

22,197

22,147

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total	Alíq (%)	Valor Base	Valor ICMS	Valor IPI	Valor PIS	Valor COFINS	Valor Total
0101	Agua Oxigenada 10% - 100ml	100	ml	1,2000	120,00	17,00	100,00	20,40	0,00	0,00	0,00	120,40
0102	Agua Oxigenada 10% - 500ml	500	ml	1,2000	600,00	17,00	500,00	85,20	0,00	0,00	0,00	685,20
0103	Agua Oxigenada 10% - 1000ml	1000	ml	1,2000	1200,00	17,00	1000,00	170,40	0,00	0,00	0,00	1370,40
0104	Agua Oxigenada 10% - 2000ml	2000	ml	1,2000	2400,00	17,00	2000,00	340,80	0,00	0,00	0,00	2740,80

FORMA DE PAGAMENTO: IMEDIATA

Valor Total: 22,147

Valor Total com ICMS: 22,197

RECEBIMOS DE CASH ON HAND MONTEBELLO LTDA DE PRODUTOS ESPERANCA DUSAR NA CONTECOR S/A

14/02/2023

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1170 - RUA DO COMERCIO, 1170 - JARDIM BOTANICO - SAO PAULO - SP

**Aplicação Digital**

Cod. Autenticacao: 1348181081081120046-1; Data: 2023/02/16 09:29:55

Sala Digital de Formalizacao: Tres Hornos - SAO PAULO - SP

Valor Total do Ato: R\$ 3.128,00

Confira os dados de ato pelo App: Meu Cartório



**Montebello**  
CERAMICA MONTEBELLO LTDA  
Rua Comodoro, N° 310  
Rocão - São Vitorino - CEP: 91130-000  
Fone: (51) 3088.8088 FAX: (51) 3035-9032  
WWW.MONTEBELLOCERAMICA.COM.BR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 28742

SÉRIE 1 PL11



35.1602.0467478200146.05.001.00002743.18034822.2

Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e  
www.nfe.gov.br ou diretamente no site do Sefaz Associação  
BAIXE O APLICATIVO DANFE NO PORTAL WWW.VULCÃO.NF.E.COM.BR

13518000012004 2023/02/16 09:29:55

**VENDA NORMAL NO ESTADO**

PREFETURA MUNICIPAL DE GARACAY (166) (ALVARA Nº)

PRACA ANTONIO RABELO S/N

CENTRO

CEP: 95840-004

RECEBIMOS DE CASH ON HAND

VALOR TOTAL: 1.424,00

VALOR IPI: 174,20

VALOR ICMS: 0,00

VALOR IPI: 0,00

VALOR ICMS: 0,00

VALOR TOTAL: 1.029,80

VALOR IPI: 0,00

VALOR ICMS: 0,00

VALOR TOTAL: 1.029,80

VALOR IPI: 0,00

VALOR ICMS: 0,00

VALOR TOTAL: 1.029,80

VALOR IPI: 0,00

VALOR ICMS: 0,00

VALOR TOTAL: 1.029,80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Total
001	AMOLADORAS DE MÃO UNIFORMES COM OSMIUM	100	10,00	1000,00	174,20	0,00	1174,20
002	AMOLADORAS DE MÃO UNIFORMES COM OSMIUM	100	2,00	200,00	0,00	0,00	200,00
003	AMOLADORAS DE MÃO UNIFORMES COM OSMIUM	100	2,00	200,00	0,00	0,00	200,00

**VALOR DOS PAGAMENTOS:**

1.029,80

1.029,80





**CENTRO DE SERVIÇOS BASTOS**

**Autenticação Digital**

Código de Autenticação: 134824410841120048-5

Selo Digital de Proveniência

10/02/2016 16:43

128140008034734 08/08/2016 16:14:47

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ...

**Montebello**

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Rua Copacabana, 87 F10

Recife - Boa Viagem - CEP: 51230-800

Fone: (81) 3036.8050 FAX: (81) 3036-8052

www: www.cirurgiamontebello.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

2 - Entidade

Mo 28473

BÉRNE 1 PL 11

128140008034734

128140008034734

128140008034734

128140008034734

VENDA NORMAL NO ESTADO

PREFETURA MUNICIPAL DE OLINDA (156) (ALVARÁ: 11)

PRAC. ANTONIO RABELO, 849

OLINDA (PE)

38271158

10/02/2016 16:43

VALOR TOTAL	328,60	59,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,60
VALOR DE ICMS	6,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,08
VALOR DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DE IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DE IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL	328,60	59,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,60

NUM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESON	ICMS ST	ICMS EXC	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL	ICMS ST	ICMS EXC	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL
1	SUPLENTO DE MATERIAIS PARA ...	100	UN	3,2860	328,60	6,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6,08	0,00	0,00	0,00	6,08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA DE RESPONSABILIDADE MONTEBELLO LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1468

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E QUITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DO COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Jean Paul Sartre, 1145 - bairro dos Espelhos, 58130-001, João Pessoa/PB  
Tel.: (35) 3244-5444 / Fax: (35) 3244-5444  
Site: www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Quidos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Comarca de João Pessoa/Cidade do Estado da Paraíba, em virtude de sua função, reconhece a veracidade das informações constantes no documento em questão.

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em questão identificado pelo documento em anexo (Código de Autenticação Digital) de no referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARA ainda que, para garantir a integridade e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Companhia Cartão de Justiça editou o Programa CPTP (Código de Proteção de Transações Privativas) definindo a emissão de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Proteção Eletrônica contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC723456789) e dessa forma, toda autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço: <http://www.tjpb.com.br>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA possui em um documento com as mesmas características que foram reproduzidas em copia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 às 18:48:31 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, inciso III, § 1º e 2º da MP 2200-021, assim também, o documento eletrônico autenticado contendo o Código Digital do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [audigital@azevedobastos.net.br](mailto:audigital@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br>, e consulte o Código de Consulta deste Documento.

Código de Consulta desta Declaração: 1878777

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/10/2020 às 18:48:31 (hora local)

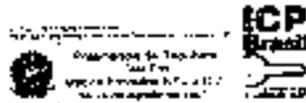
Código de Autenticação Digital: 13481810180841120048-1 e 13481810180841120048-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.036/90, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/01, Lei Federal nº 13.126/2015, Lei Estadual nº 8.720/06, Lei D. estadual nº 10.332/2012 e Provimento CGJ nº 023/2014

Omitido e verificado, copie

CHAVE DIGITAL

000000107041e8405712d8f9e6d95d1894741842102760a718302e177b1e7a0ca2e8d2054e36752d6753107513d6273d6ef673f7e141087d802e1085ed1113c07886d163610079c6d8e7c285d





PROCESSO LICITATORIO 033/2014  
PREGÃO 016/2014

CONTRATO Nº 050/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A  
EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Às 24 dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze (24.10.2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antônio Rabelo, 02, centro - Iguaracy - PE, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito, Senhor **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente neste município, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a firma **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cosmorama, 710 - Boa Viagem - CEP: 51.030-540 - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 e com inscrição estadual nº 0352739-50, neste ato representada por seu titular, o Sr. **BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, representante comercial, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Leis Federais 10.520/2002, nº 8.800/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.848 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, conforme processo de licitação nº 033/2014 - Pregão Presencial nº 016/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, III)

O fornecimento dos Materiais objeto deste PREGÃO, deverá ser feito sob o regime de demanda, mediante pedido da Secretaria de Saúde, devendo ser entregues nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, de conformidade com o Termo de Referência parte do **PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, e da Proposta Comercial Atualizada da **CONTRATADA**, datada de 17/10/2014, os quais se incorporam ao presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se transcritos fossem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-mail: iguaracy@iguaracy.pe.gov.br  
Praça Antônio Rabelo, 02, Centro - Iguaracy - PE - CEP: 56401-900 - Fone/Fax: (07) 3457.1188/1158/1129



MUNICÍPIO DO PARECÍPE

A vigência do presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste instrumento, o valor total de R\$ 136.026,70 (cento e trinta e seis mil, vinte e seis reais e setenta centavos).

O pagamento será efetuado em parcelas, após a entrega dos materiais nas quantidades solicitadas, em até 20 (vinte) dias, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante atesto e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

#### DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, II, letra c, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a execução deste Contrato, nos exercícios subsequentes, correrá à conta de dotação específica, consignada nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à execução orçamentária.

#### MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.301.0010	2031	3990.30

#### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE BÁSICO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.301.0010	2038	3990.32

#### MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.302.0011	2038	3990.30

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o CONTRATANTE a:

- Realizar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu prazo exigem medidas corretivas.

Obriga-se a CONTRATADA a:

- Assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao andamento da execução do objeto deste contrato.

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-Mail: [licitacoes@municipio-parecipe.br](mailto:licitacoes@municipio-parecipe.br)  
Rua Antônio Rêgo, 02 - Centro - Igaracy - PE - CEP: 54444-000 - Fone/Fax: (87) 3137-1125/1138



## GABINETE DO PREFEITO

- b) Assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias a todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá gerar o objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- d) Entregar as mercadorias nas condições acima estipuladas, em local previamente determinado pelo CONTRATANTE e sem qualquer ônus para este, em dias úteis e em horário normal de expediente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.

Independentemente da cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS EXECUTORES

Ficam designados como executores deste Contrato, para o cumprimento das obrigações nele definidas:

- ✓ Pelo CONTRATANTE – A Secretaria de Saúde.
- ✓ Pela CONTRATADA – O representante legal responsável pela assinatura deste Instrumento.

## CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE designa como gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste Instrumento, a Secretaria de Saúde, tudo na forma dos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se de acordo com o PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº

CNPJ: 11.368.948/0001-05 – E-mail: [licitacoes@iguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@iguacu.pr.gov.br)  
 Praça Alípio Ribaldo, 02, Centro – Iguaçu – PR – CEP: 85440-000 – Fone/Fax: (41) 3231.1281 / 1756.1225



10.520, de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

GABINETE DO PREFEITO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes a espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO

O presente Contrato para controle do CONTRATANTE, deverá ser registrado em livro próprio da Assessoria Jurídica, conforme estabelece o artigo 80, da Lei n.º 8.666/93 com a alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforma disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O Contrato celebrado poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contratatório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 56 do citado diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

Fica expressamente esclarecido que o CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias as quais correrão à exclusiva conta da CONTRATADA, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo CONTRATANTE.

No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, prevalecerão as desses últimos.

Toda e qualquer alteração ao Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-mail: [iguarcy@iguarcy.org.br](mailto:iguarcy@iguarcy.org.br)  
Praça Antônio Rabelo, 75, Centro - Iguaracy - PE - CEP: 568-00-000 - Fone/Fax: (55) 3432.1185 - 1156 - 1325



**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, pela consentânea vontade das partes e celebração dos respectivos Termos Aditivos, nas seguintes hipóteses:

Parágrafo Único – As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas através do Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FIANÇA**

Participa do presente contrato, como responsáveis e principais fiadores das obrigações assumidas, a Sra. ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 9.148.037 SSP/PE e CPF sob nº 081.617.174-27, residente na Cidade de Recife – PE.

O(s) fiadores se responsabilizam solidariamente pela inexecução total dos serviços e demais obrigações objeto do presente contrato, com renúncia expressa dos benefícios dos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados de Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subcrevem.

Igaracy, 24 de outubro de 2014.

*Francisco Dessoles Monteiro*  
**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
Prefeito

*Cláudia Monteiro*  
**CLÁUDIA MONTEBELLO LTDA**  
Representante da contratada

*Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade*  
**FIADOR (ES): ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE**

**TESTEMUNHAS:**

*Shirley Coelho de Freitas Gode*  
**SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODE**  
CPF: 021.958.554-70

*Medja Melo de Lucena*  
**MEDJA MELO DE LUCENA**  
CPF: 031.270.874-94

**CELENO SÉRGIO DE NOYAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO**



**MUNICÍPIO DE IGARACY - PE**  
1644-000 – Fone/Fax (87) 3457.1185 / (15) 3225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
CÂMARA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Friação Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 58030-00 João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificação individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, unidas às 10006,05 atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Autenticação Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comagedna.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as inscrições características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/02/2020 16:37:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 91115H

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2021 16:37:01 (hora local)

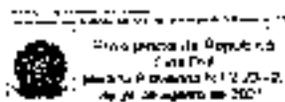
Código de Autenticação Digital: 13480902181115150817 1 a 13480902181115150817-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 13.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ Nº 003/2014

( ) Falsidade e Verdade: dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05717d69f966hc05b35b/c4D4a4ca92a90c878031ecaec95797eb1e37802073695f5116da29f1786c73dfe5c530c6b4c1E92db67a5\*  
0f65e41b2f445e4Bda0673f038d5d84Fba375





# Montebello

Medicamentos • Materiais Hospitalares



**AO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40**

**1) Item 7.5. (alínea "a").**

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar; inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00011/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.**

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 2667910 SSP/PB  
 CPF 054.159.224-66



# Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



**AO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40**

**2) Item 7.5. (alínea "b").**

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, por intermédio de seu representante legal o Srº **PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 2667910 SSP/PB e do CPF Nº 054.159.224-66, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

**Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.**

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 2667910 SSP/PB  
 CPF 054.159.224-66



# Montebello

Medicamentos e Material Hospitalar



**AO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40**

### 3) Item 7.5. (alínea "c")

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao **Pregão nº 011/2020**. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

**Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.**

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 2667910 SSP/PB  
 CPF 054.159.224-66

Código
100001/2
Processo
07.02468.2/10
Exercício
2019



# Licença Sanitária

Secretaria de Saúde  
 Diretoria Executiva  
 de Vigilância à Saúde



**Razão Social** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP  
**Nome Fantasia** MONTEBELLO  
**CNPJ** 00.074.752/0001-40  
**Atividade Principal** 600261 - COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS DE USO HUMANO  
**Atividade Secundária** 601292 - COM ATAC INSTRUMENTO/MATERIAL MEDICO/CIRURGICO/HOSP  
**Endereço** RUA CGSMORAMA, 710, BOA VIAGEM - CEP: 51030640  
**Telefone** 3427-9437  
**Resp. Técnica** ALESSANDRA VILANOVA MORAIS DE SOUZA  
**Nº Conselho** CRF/PE 2385  
**Proprietário** MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

**Outro** \* COM ATAC DE SANEANTES, COSMETICOS E PRO. DE PERFUMARIA AUT A DIMP. MED. SUI A CONT ESPEC. PORT  
 De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

*Daniela Freitas*  
 Gerência de Vigilância Sanitária

*Fozuiane F. de S. Silva*  
 Setor de Processos Sanitários

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

2ª VIA  
**Emissão**  
 25/12/2019  
**Validade**  
 29/12/2020



22/04/2020

<http://autodigital.azavedobastos.net.br/home/comprovar/w/13482204201529500580>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58920-00, João Pessoa/PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azavedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça adotou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em 10006 de atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, no data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2020 15:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azavedobastos.net.br](mailto:autentica@azavedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1505618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/04/2021 15:31:19 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13482204201529500580-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.486/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé!

#### CHAVE DIGITAL

0000561273452940572d69e1bc056cf4abab0164a2b75321f0040e9aa118c129bd788bb6c430aa0066749a306481c73dfa4c530cddb4c1692f667c510f65cbb6a09aa7b53280708a782a6b73bc0f





Prefeitura do Recife

Secretaria da Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8006353220

Data Validade: 05/02/2025

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

**1. Dados da Empresa**

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Inscrição Mercantil: 522.931-6

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
Correspondência	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

**2. Atividade(s):**

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL (APG)

**3. Condicionante(s)**

NÃO LICENCIADO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA CNAE 4930202

**4. Atividade Incômoda no local**

Não

**5. Nível de incomodidade**

DEFERIDO POR:

12256676404





Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code





Diário Oficial da União - Suplemento

2023.01.00000000

23



Vertical list of names and titles, including various municipal council members and officials.

Vertical list of names and titles, including various municipal council members and officials.

Vertical list of names and titles, including various municipal council members and officials.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.









Digital Authentication box with QR code and text: 'Autenticação Digital', 'Cód. Autenticação: 134024080114747088', 'Data: 20/08/2020 11:40:00'.



LISTA DE EMPRESAS:
1. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
2. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
3. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...

ANEXO II - Lista de Empresas de Transporte Aéreo...
1. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
2. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...

ANEXO

LISTA DE EMPRESAS (continued):
1. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
2. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
3. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...

LISTA DE EMPRESAS (continued):
1. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
2. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
3. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...

LISTA DE EMPRESAS (continued):
1. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
2. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...
3. EMPRESA DE TRANSPORTES AEREAOS...

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



<p>PRIMEIRO SECRETÁRIO          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          SECRETARIA DE SAÚDE          SECRETARIA DE TRANSPORTES          SECRETARIA DE ECONOMIA          SECRETARIA DE AGRICULTURA          SECRETARIA DE INDÚSTRIA          SECRETARIA DE COMÉRCIO          SECRETARIA DE JUSTIÇA          SECRETARIA DE CULTURA          SECRETARIA DE TURISMO          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA          SECRETARIA DE DEFESA          SECRETARIA DE ESPORTE          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          SECRETARIA DE TRABALHO          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL          SECRETARIA DE TRANSPORTES FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE AGRICULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE INDÚSTRIA FEDERAL          SECRETARIA DE COMÉRCIO FEDERAL          SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL          SECRETARIA DE CULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE TURISMO FEDERAL          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FEDERAL          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FEDERAL          SECRETARIA DE DEFESA FEDERAL          SECRETARIA DE ESPORTE FEDERAL          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL          SECRETARIA DE TRABALHO FEDERAL          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL FEDERAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          SECRETARIA DE SAÚDE          SECRETARIA DE TRANSPORTES          SECRETARIA DE ECONOMIA          SECRETARIA DE AGRICULTURA          SECRETARIA DE INDÚSTRIA          SECRETARIA DE COMÉRCIO          SECRETARIA DE JUSTIÇA          SECRETARIA DE CULTURA          SECRETARIA DE TURISMO          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA          SECRETARIA DE DEFESA          SECRETARIA DE ESPORTE          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          SECRETARIA DE TRABALHO          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL          SECRETARIA DE TRANSPORTES FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE AGRICULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE INDÚSTRIA FEDERAL          SECRETARIA DE COMÉRCIO FEDERAL          SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL          SECRETARIA DE CULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE TURISMO FEDERAL          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FEDERAL          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FEDERAL          SECRETARIA DE DEFESA FEDERAL          SECRETARIA DE ESPORTE FEDERAL          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL          SECRETARIA DE TRABALHO FEDERAL          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL FEDERAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          SECRETARIA DE SAÚDE          SECRETARIA DE TRANSPORTES          SECRETARIA DE ECONOMIA          SECRETARIA DE AGRICULTURA          SECRETARIA DE INDÚSTRIA          SECRETARIA DE COMÉRCIO          SECRETARIA DE JUSTIÇA          SECRETARIA DE CULTURA          SECRETARIA DE TURISMO          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA          SECRETARIA DE DEFESA          SECRETARIA DE ESPORTE          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          SECRETARIA DE TRABALHO          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEDERAL          SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL          SECRETARIA DE TRANSPORTES FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE AGRICULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE INDÚSTRIA FEDERAL          SECRETARIA DE COMÉRCIO FEDERAL          SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL          SECRETARIA DE CULTURA FEDERAL          SECRETARIA DE TURISMO FEDERAL          SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FEDERAL          SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FEDERAL          SECRETARIA DE DEFESA FEDERAL          SECRETARIA DE ESPORTE FEDERAL          SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL          SECRETARIA DE TRABALHO FEDERAL          SECRETARIA DE RENDITA FISCAL FEDERAL          SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL FEDERAL          SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL          SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</p>
---	--	--

18/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482409181142470888>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Espírito Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa-PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição (le autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://congedoria.jp.br/aut-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2019 09:10:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1661625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/08/2020 08:54:55 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 13482409181142470888-1 e 13482409181142470888-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O remetido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7340d94f06712e59fe5bc05b2cd48b58833f64ca934b7e20dedf1aah02aeeaf92abc08bc2772940916cc5085c73dfe6c030edbd4c10a208f7c51095c2954e23422512afab01e63880a725001



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482409181142470888>

1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

CIRURGIÇA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ

08.674.752/0001-40

## Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

## Telefone

(81) 3035-9050

## Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

## Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.11.716-7

## Data do Cadastro

22/09/2014

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351-529654/2014-12

## Cadastro

1 - Medicamento

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

21/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a diagonal stroke.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

#### Razão Social:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ

08.674.752/0001-40

#### Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

#### Telefone

(81) 3035-9050

#### Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

#### Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

### Dados do Cadastro

#### Cadastro Nº

1.11.166-7

#### Data do Cadastro

25/08/2014

#### Situação

Ativa

#### Nº do Processo

25351.454002/2014-09

#### Cadastro

1 - Medicamento Especial

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Medicamento

#### Distribuir

- Medicamento

#### Expedir

- Medicamento

#### Transportar

- Medicamento

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

31/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado.



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa Solicitante**

**Linhas de Certificação Vigentes**

**Data de Publicação**

**Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

#### Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

#### CNPJ

08.674.752/0001-40

#### Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

#### Telefone

(81) 3035-9050

#### Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

#### Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

### Dados do Cadastro

#### Cadastro Nº

8.04.127-1 (U3H728MWL80M)

#### Data do Cadastro

31/12/2007

#### Situação

Ativa

#### Nº do Processo

25351.510622/2007-77

#### Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Correlato

#### Distribuir

- Correlato

#### Expedir

- Correlato

#### Transportar

- Correlato

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

31/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado


**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**
**Empresa  
Solicitante**
**Linhas de Certificação  
Vigentes**
**Data de  
Publicação**
**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

**CNPJ**

08.674.752/0001-40

**Endereço Completo**

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

**Telefone**

(81) 3035-9050

**Responsável Técnico**

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

**Responsável Legal**

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.08.588-9

**Data do Cadastro**

27/05/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.141628/2019-23

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa Solicitante**

**Linhas de Certificação Vigentes**

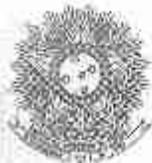
**Data de Publicação**

**Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado



[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
2020

1451797

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO (H/S)
10872	PERNAMBUCO	31/03/2021	SEGUNDA: 07h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 07h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 07h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 07h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 07h as 12h e 14h as 18h SABADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 08.674.752/0001-40 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CIRURGICA MONTEBELLO NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO COSMORAMA 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE			
<b>FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>			
Dra. ALESSANDRA VILA-NOVA DE OLIVEIRA (25)			Inscrição: 02395
Dom:   Seg: 07h as 12h   Ter: 07h as 12h   Qua: 07h as 12h   Qui: 07h as 12h   Sex: 07h as 12h   Sab:			
<b>FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)</b>			
ASSISTENTE TÉCNICO Dra. DEISE GONCALVES DO NASCIMENTO (20)			Inscrição: 05414
Dom:   Seg: 14h as 18h   Ter: 14h as 18h   Qua: 14h as 18h   Qui: 14h as 18h   Sex: 14h as 18h   Sab:			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 27/02/2020  
Nº PROTO: 00090920  
Nº CRF: 1451797

*Geraldo de A. Cezario*  
Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFOIADA EM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em conformidade com o Art. 15, da Lei nº 6.360/76.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Autenticação Digital  
 Rua da República, 120 - 12000-000 Recife - PE  
 Cód. Autenticação: 13488303201038599229-1; Data: 03/03/2020 10:41:17  
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: A.147198-7408  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,95  
 Confira os dados da ata em: <https://sctodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa/PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax.: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 11:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§. 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1474857**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 10:41:18 (hora local)**.

\***Código de Autenticação Digital:** 13480303201036530329-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé:

#### CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd04f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a50f4064334c296bf22c320d27cc679a7149b42ed081f23801c73dfe65530edb4c1692db67c510f85ccd97cna5c88bf6984ee3110a6dad5349





## TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013 (treze), 00015 (dezoito) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00018 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço:	RUA COSMORAMA, 710
Barro:	BOA VIAGEM
Cidade:	RECIFE
Estado:	PE
CEP:	51.030-640
Registro na Junta (NIRE):	26201601348
Data do Registro:	12/02/2007
Inscrição Estadual:	0352739-60
C.N.R.J./C.P.F.:	08.674.752/0001-40
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

RECIFE, 02 de Janeiro de 2019

### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB.04.14.82.3F.9E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.5F.9F.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38885666420  
Dados: 2020.04.28 09:55:43 -03'00'  
2642478875722125

Assinado de forma digital  
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 58548583487  
Dados: 2020.04.28 09:05:47 -03'00'  
178CF570082651CF6526564433412000

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
Contador  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01669708  
RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 585.485.834-87  
RG: 3399196 SDS/PE

29/04/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/04/2020  
Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 208403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 161159485329300



**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007  
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	
19	1	ATIVO	16.986.514,42	12.105.506,31
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	14.586.194,02	11.298.722,50
36	1.1.01	DISPONIBILIDADES (1)	507.553,73	61.264,10
43	1.1.01.01	CASH	31.538,42	23.083,84
25	1.1.01.01.0001	Caixa	31.538,42	23.083,84
60	1.1.01.02	BANCOS COM MOVIMENTO	788,38	7.882,63
4701	1.1.01.02.0002	Caixa Econômica Federal SA	591,29	2.601,62
9400	1.1.01.02.0003	Bradesco SA	1,00	0,00
2377	1.1.01.02.0004	Banco Itaú SA	10,00	10,00
6000	1.1.01.02.0010	Banco do Brasil - BRB	0,00	222,54
6001	1.1.01.02.0014	Caixa Econômica Federal S/A	334,14	45,77
108	1.1.01.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	475.247,81	30.040,63
77	1.1.01.03.0001	Aplic. Banco do Brasil	171.521,28	4.388,05
2632	1.1.01.03.0003	Aplic. Banco Bradesco	1.543,87	0,00
86	1.1.01.03.0004	Aplic. Banco Itaú SA	7.723,26	505,42
3318	1.1.01.03.0025	Aplic. Banco do Nordeste	14.188,32	22.704,83
3354	1.1.01.03.0012	Aplic. Banco do Nordeste SA 23241-1	860,01	505,33
31097	1.1.01.03.0023	Aplic. Banco do Brasil - BRB BRB	2.944,11	0,00
31225	1.1.01.03.0028	Aplic. Banco do Nordeste SA 24727-9	32.010,54	0,00
31240	1.1.01.03.0025	Aplic. Banco do Nordeste SA 22864-0	20.420,84	0,00
31291	1.1.01.03.0030	Aplic. Banco do Nordeste SA 24728-7	102.017,66	0,00
31305	1.1.01.03.0031	Aplic. Banco do Nordeste SA 23283-2	18.115,98	0,00
31361	1.1.01.03.0035	Aplic. Banco do Nordeste SA 22842-0	46.354,93	0,00
31372	1.1.01.03.0036	Aplic. Banco do Nordeste SA 23587-4	46.150,57	0,00
132	1.1.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.579.242,12	11.238.728,40
140	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	8.354.816,92	7.781.768,56
240F	1.1.02.01.0001	Clientes Bancários (2)	2.354.816,92	7.781.768,56
212	1.1.02.02	TÍTULOS A RECEBER	42.118,20	41.518,90
3355	1.1.02.02.0003	Tributos Capitalizados	18.118,60	41.310,90
248	1.1.02.03	ADIANTAMENTOS	84.947,35	52.105,44
1308	1.1.02.03.0002	Adiantamento a fornecedores	84.947,35	52.105,44
225	1.1.02.04	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR/RECUPERAR (3)	88.828,53	83.202,98
205	1.1.02.04.0001	IRPJ a Recuperar	87.647,23	14.541,88
217	1.1.02.04.0003	IRPF a Recuperar	403,30	403,30
2548	1.1.02.04.0007	CSLL a Recuperar	217,84	217,84
231	1.1.02.04.0009	IRRF a Recuperar	0,00	775,30
2182	1.1.02.04.0013	Imposto Simples a Recuperar	0,00	29.026,25
1217	1.1.02.04.0014	IRPJ a Aplic. Financeira	1.062,66	31,64
1218	1.1.02.04.0015	IRRF a Serviços prestados	0,00	4,85
30219	1.1.02.04.0020	Anulção de IRPJ	0,00	40.501,15
426	1.1.02.05	ESTOQUES (4)	5.007.533,76	3.280.234,52
820	1.1.02.05.0001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	5.007.533,76	3.280.234,52

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPCD, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: FD.04.14.02.01.3E.E4.E9.14.A3.68.E5.BE.BF.BE.00.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883586420  
Dados: 2020.04.28 09:25:43 -03'00'  
2842476E70732179

Assinado de forma digital  
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487  
Dados: 2020.04.28 09:30:47 -03'00'  
179CF57006R651EF8525654433412C8D

**REYNALDO MENDES DA CUNHA**  
Contador  
CPF: 388.835.864-20  
CRC: PEC1569708  
RG: 2387779 SSP/PE

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
Administrador  
CPF: 685.485.834-87  
RG: 5399188 SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 28/04/2020  
Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 161159495329330

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007  
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
003	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.481.818,60	603.773,81
001	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	479.292,87	467.576,45
27987	1.2.01.05	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	479.292,87	467.576,45
074	1.2.01.05.0001	Comércio	40.081,66	57.564,66
554	1.2.01.05.0002	Leilões	439.211,21	410.011,79
017	1.2.02	IMOBILIZADO (B)	990.288,39	336.197,36
029	1.2.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	1.515.671,51	748.820,60
3367	1.2.02.01.0001	Móveis e Materiais	78.102,61	18.162,61
469	1.2.02.01.0004	Veículos	1.543.112,32	714.212,32
2574	1.2.02.01.0005	Computadores e Periféricos	59.456,58	16.485,23
27291	1.2.02.02	(C) DEPRECIACAO ACUMULADA	(623.273,12)	(412.629,31)
178	1.2.02.02.0002	(i) Móveis e Materiais - Depreciação	(18.259,75)	(13.280,45)
504	1.2.02.02.0004	(ii) Veículos - Depreciação	(558.228,60)	(205.713,83)
2217	1.2.02.02.0005	(iii) Computadores Periféricos - Depreciação	(56.784,77)	(2.178,03)
2832	1.2.03	ATIVO INTANGÍVEL	12.228,34	0,00
3548	1.2.03.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	12.228,00	0,00
4018	1.2.03.01.0001	Softwares ou Programas de Computador	12.228,00	0,00
1023	1.2.03.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(47,66)	0,00
4580	1.2.03.02.0001	(i) Softwares - Amortização	(47,66)	0,00

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: DB.04.14.82.3F.5E.E4.E9.14.A5.08.E5.BE.BF.BE.00.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado à Junta Comercial do Estado de PE;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888388420  
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
 2842478E15732179

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 66548383487  
 Data: 2020.04.28 09:55:47 -03'00'  
 129CF57008B651EF8505664433412C5D

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 362.836.804-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 665.485.834-87  
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300

JUCEPE



**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007  
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
651	2.1.01.01.000535	GLAU FARMACEUTICA S/A	535.159,22	59.773,07
652	2.1.01.01.000536	Frisonius Rob. Brazil LTDA	458.704,70	220.090,70
653	2.1.01.01.000540	IRMAOS CRUZ LTDA	0,00	357,28
654	2.1.01.01.000541	Apoc Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	29.001,45	0,00
655	2.1.01.01.000542	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	54.742,69	6.138,72
656	2.1.01.01.000535	União Indústria Farmacêutica Nacional S/A	334.667,14	170.844,96
657	2.1.01.01.000520	BIOTECTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.634,45	32.009,50
658	2.1.01.01.000524	SANTISA LABORATORIO FARMACOLOGICO	22.406,20	19.083,75
659	2.1.01.01.000525	BIOFARM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,50	436,58
660	2.1.01.01.000527	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	150.009,00	285.414,00
661	2.1.01.01.000528	FILIOZANO SÓCIAL Amp. GAIETA	3.060,22	0,00
662	2.1.01.01.000532	CM HOSPITALAR S.A. RECIFE	0,00	717,50
663	2.1.01.01.000533	KEMINDU DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS	7.886,47	13.222,42
664	2.1.01.01.000538	GREENPHARMA	71.430,00	12.238,00
665	2.1.01.01.000540	FILIOFILM do Brasil Ltda	27.743,55	43.127,17
666	2.1.01.01.000541	Prod. Dohduzzi & Cia Ltda	101.203,48	210.203,07
667	2.1.01.01.000582	AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.207,83	10.748,02
668	2.1.01.01.000585	MEDICINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOFF	0,00	10.271,36
669	2.1.01.01.000588	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM	38.446,27	37.259,32
670	2.1.01.01.000589	GEN CARREX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	3.711,00
671	2.1.01.01.000590	EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS E COMUM LTDA	0,00	6.284,28
672	2.1.01.01.000607	ORTOPRAX CONFECCOES LTDA ME	0,00	4.128,64
673	2.1.01.01.000693	BRUNSE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	100.655,00	32.138,00
674	2.1.01.01.000694	SANTVITA DO COM LTDA	12.910,05	0,00
675	2.1.01.01.000695	MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	3.549,00	2.981,90
676	2.1.01.01.000711	PLAFA INDUSTRIA DE FRALDAS E PEDI	7.577,00	0,00
677	2.1.01.01.000753	FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA LIME	1.180,00	1.180,00
678	2.1.01.01.000942	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.495,73	6,00
679	2.1.01.01.000943	SANTO BIOTECNOLOGIA LTDA	49.178,00	17.132,00
680	2.1.01.01.000954	VALER ISAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,00	30.464,84
681	2.1.01.01.000958	TOYTO	0,00	159.601,43
682	2.1.01.01.000957	INSTITUTO BIOPHARMICO IND. FARMACEUTICA LTDA	0,00	42.827,10
683	2.1.01.01.000956	MICUSONDA IND. E COM DE PROD. HOSP. DOCS LTD	7.483,00	15.433,33
684	2.1.01.01.000955	TRAMP EXP. DE PROD. MED. E HOSPITALAR	18.500,00	33.430,54
685	2.1.01.01.000953	LEI DO BRASIL IMPORT. EXPORTACAO E COM LTDA	0,00	5.600,00
686	2.1.01.01.001468	MERTEX LTDA	0,00	24.000,00
687	2.1.01.01.001469	AMERINDIA MEDICAL LTDA	44.703,33	21.000,00
688	2.1.01.01.001567	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	1.355,23	1.355,23
689	2.1.01.01.001678	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.000,00	0,00
690	2.1.01.01.001665	Massey Produtos Medicos Ltda	0,00	5.834,00
691	2.1.01.01.002120	COMPRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	109.027,74	1.344,58
692	2.1.01.01.002138	GELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	9.443,78

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.5E.54.E8.14.A5.00.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420  
 Data: 2020.04.28 09:36:43 -03'00'  
 3842475E79732119

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487  
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'  
 179CF57DD5B651E78525654433412C87

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.864-20  
 CRC: PED1569708  
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.485.834-87  
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticar/acdocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007**  
**Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019**



Código	Classificação	Nome	2019	2018
657	2.1.01.01.002205	ZYDUA NIVENS FARMACEUTICA LTDA	33.908,50	2.000,00
657	2.1.01.01.002230	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE	0,00	2.253,18
657	2.1.01.01.002272	NATUNAGE INDUSTRIA DE PAPEIS CIRCULI	0,00	1.889,40
657	2.1.01.01.002361	BIOCORENE UNICOMERCIO FARMACEUTICO LTDA	1.502,70	100,00
657	2.1.01.01.002380	KASMEI IMPORTADORA COM LTDA	23.703,55	14.067,50
657	2.1.01.01.002392	SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	24.200,00	0,00
657	2.1.01.01.002396	LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMES LTDA	97.300,00	6.859,00
657	2.1.01.01.002397	SCANSOURCE BRASIL DIST DE TEC LTDA	10.100,00	0,00
657	2.1.01.01.002657	RANDON S/A IMPLANT PARTICIPACOES	10.800,00	0,00
657	2.1.01.01.002759	AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	1.077,00	0,00
657	2.1.01.01.004142	VAMPOL MAT DE EMBROTUBO ENTOR	18.137,54	0,00
657	2.1.01.01.004145	MORRINDE BRASIL IND FIDOM LTDA ME	0,00	2.449,55
657	2.1.01.01.004296	DESIGNACAO COMERCIAL LTDA	190,00	20.000,40
657	2.1.01.01.004491	EMBASSY FARMACEUTICA LTDA	37.708,24	0,00
657	2.1.01.01.004546	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	885.702,05	0,00
657	2.1.01.01.004547	INDUTEC LTDA - ME	0,00	60,00
657	2.1.01.01.004833	FRONEX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.663,58	0,00
657	2.1.01.01.005047	JES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	50.000,00
657	2.1.01.01.005149	TECELABS E IMPLANTS LTDA	20.250,00	0,00
657	2.1.01.01.005740	VIGO IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL E PAQUENIA SA	387,00	0,00
657	2.1.01.01.005946	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.500,00	0,00
657	2.1.01.01.007140	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	15.125,00	0,00
657	2.1.01.01.008540	PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00
657	2.1.01.01.008628	ORÇUNICA E FERRA MAR LTDA	172.768,69	0,00
657	2.1.01.01.009144	SARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99.000,00	0,00
1212	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	274.492,02	119.000,00
1229	2.1.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	274.492,02	119.000,00
2773	2.1.02.01.0007	Caixa Econômica Banc. Brasil	260.000,00	0,00
2750	2.1.02.01.0006	Caixa Econômica Banc. Santander	3.764,46	0,00
3369	2.1.02.01.0011	Caixa Econômica Ita.	0,00	119.000,00
37000	2.1.02.01.0019	Caixa Econômica - Banco do Brasil	20.727,56	0,00
1265	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	45.583,00	18.951,32
1279	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.212,33	1.007,33
024	2.1.03.01.0006	Contribuição Previdencial	2.212,33	1.007,33
1278	2.1.03.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40.271,57	17.824,19
835	2.1.03.02.0001	INSS a Pagar	21.331,00	12.091,89
940	2.1.03.02.0002	FORTS a Pagar	6.640,25	3.833,31
1455	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.028.847,66	1.324.160,51
1479	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.212,90	395,82
756	2.1.04.01.0004	IRRF a Recolher - salários e pró-labore	1.212,90	395,82
1538	2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SINCULO (T)	1.456.659,02	812.435,00
790	2.1.04.02.0001	IRRF a Pagar	240.508,53	521.283,63
791	2.1.04.02.0002	Contribuição Social a Pagar	-507.145,22	291.141,07

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui colhidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.B2.3F.5E.E4.E0.14.A5.68.E5.BE.9F.BE.00.F0.04.10.1F em 28/04/2020 para Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditores Independente.

RECIFE - 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38865666420  
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
 2842478E76732179

Assinado de forma digital por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548883497  
 Data: 2020.04.28 09:36:47 -03'00'  
 179CF57006B6516F95256544334120B0

**REYNALDO MENDES DA CUNHA**  
 Contador  
 CPF: 388.836.664-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779 SSP/PE

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
 Administrador  
 CPF: 685.488.834-87  
 RG: 5329198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 200403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300





**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007  
 Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	R.2018
19	08	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.822.920,43	34.614.106,23
27	03.01	RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	49.822.920,43	34.614.106,23
35	03.01.1	RECEITA COM VENDAS	49.822.920,43	34.614.106,23
43	03.01.1.01	Receita de Mercadorias	49.822.920,43	34.614.106,23
124	04	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.599.218,22)	(2.343.283,30)
3484	04.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.599.218,22)	(2.343.283,30)
132	04.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA	(2.943.229,00)	(1.780.531,82)
140	04.01.01.001	(1) Contribuinte e Beneficiário	(2.943.229,00)	(1.780.531,82)
157	04.01.02	IMPOSTOS E VENDAS E SERVIÇOS	(749.989,22)	(562.923,48)
173	04.01.02.001	ICMS	(594.935,66)	(420.388,05)
183	04.01.02.002	PIS/COFINS e Serviços	(154.953,56)	(142.535,43)
191	04.01.02.003	COFINS	(178.756,55)	(110.602,50)
1729	09	RECEITA LÍQUIDA	46.229.708,21	32.270.822,93
701	08	CUSTOS	35.948.237,53	23.098.595,26
710	08.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.948.237,53	23.098.595,26
726	08.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.948.237,53	23.098.595,26
755	08.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	35.948.237,53	23.098.595,26
1789	27	LUCRO BRUTO	10.286.470,68	9.172.227,67
850	08	DESPESAS	9.099.136,51	7.103.015,17
868	08.01	DESPESAS OPERACIONAIS	3.118.303,02	1.990.852,63
876	08.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	733.143,14	488.909,82
894	08.01.01.001	Salários	628.428,72	351.740,82
892	08.01.01.002	Pró-Labore	41.998,02	35.894,00
896	08.01.01.003	Fórmulas Especiais	1.297,87	0,00
914	08.01.01.004	Férias	47.727,81	28.110,68
122	08.01.01.005	13 Salário	54.501,80	29.061,16
930	08.01.01.006	Avanço Folha/Indenizações Trabalhistas	16.798,78	18.051,99
949	08.01.01.007	Ovarranções	4.244,94	3.784,30
1553	08.01.01.010	Adicional por Tempo de Serviço	4.320,74	2.898,37
1987	08.01.01.011	Adicional por Hora de Valor	2.090,00	0,00
2017	08.01.01.018	Estagiário	0,00	1.793,00
2020	08.01.01.017	Multas Trabalhistas	0,00	16.452,91
888	08.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	367.502,32	168.093,80
873	08.01.02.001	INSS	300.415,13	120.853,11
881	08.01.02.002	FGTS	64.488,19	33.628,37
890	08.01.02.003	Multa Demissão FGTS	0,00	3.612,32
1025	08.01.05	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.058.270,90	1.365.846,01
1040	08.01.05.001	Aluguel	102.922,80	128.331,30
1048	08.01.05.003	Água e Esgoto	6.765,27	3.266,10
1066	08.01.05.004	Energia Elétrica	52.025,73	47.099,77
1090	08.01.05.005	Aluguel de Software	4.350,21	0,00
1092	08.01.05.006	Materiais de Expediente	28.722,80	18.941,23
1112	08.01.05.008	Manutenção e Conservação	12.000,00	902,00
1120	08.01.05.010	Combustíveis e Lubrificantes	2.495,28	0,00
1147	08.01.05.012	Comodios e Mobiliarios	5.017,85	1.374,32

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº 08 HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.5F.BF.09.F0.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA-3888366420  
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
 2642475575732179

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA-66549565487  
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'  
 179CF57000E051E6F85256544334120CB

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.664-20  
 CRC: PED1569706  
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 668.485.834-87  
 RG: 3399158 SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 28/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>  
 Chancela 161139495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007**  
**Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019**



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1155	06.01.03.010	Associações e Associações	211.171,47	11.896,27
1171	06.01.03.010	Partes e Centrais	448.507,20	297.039,05
1180	06.01.03.016	Assistência Médica	123.316,38	85.017,45
1192	06.01.03.017	União	125.256,19	0,00
1213	06.01.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.880,79	147.833,70
1234	06.01.03.020	Alimentação	06.255,32	20.399,41
1326	06.01.03.031	Tratamento e Assistência Social	2.000,00	0,00
1344	06.01.03.032	Taxifone	42.082,29	16.055,04
1360	06.01.03.034	Viagem Transporte	32.310,45	14.302,67
1379	06.01.03.035	Bens de Pequeno Valor	0,00	2.848,00
1341	06.01.03.035	Seguros	47.740,99	54.399,74
1813	06.01.03.033	Passagens	232.260,47	263.839,00
1350	06.01.03.034	Viagens	400,00	0,00
2020	06.01.03.035	Materiais de Consumo	173.456,14	47.850,07
2037	06.01.03.037	(-) Recuperação do Imp. Assistencial	(23.031,30)	(16.797,58)
2102	06.01.03.038	(-) Vale Transporte	(9.120,28)	(4.851,00)
2119	06.01.03.039	Associação de Pessoas Jurídicas	0,00	187,00
2120	06.01.03.041	Sindical	51.675,05	0,00
2185	06.01.03.042	Cartões e Emblemas	10.404,20	13.408,51
2151	06.01.03.043	Dep. Ativos	48.724,21	27.410,90
2036	06.01.03.048	Materiais de Segurança	0,00	700,00
2024	06.01.03.050	Serviços Gerais	0,00	3.284,07
2240	06.01.03.052	Vigilância Segurança e Transporte	18.393,96	1.207,13
2270	06.01.03.059	Associação de alunos	1.009,67	1.340,44
2047	06.01.03.059	Organização Presidencial	6.417,84	6.196,24
2080	06.01.03.057	Locação de Bens Móveis e Imov	560,00	200,00
<b>442</b>	<b>06.02</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS</b>	<b>600.823,21</b>	<b>142.384,57</b>
<b>3000</b>	<b>06.02.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>62.120,04</b>	<b>33.782,70</b>
3026	06.02.01.02	IRPJ	15.652,70	15.000,00
3054	06.02.01.03	IRPJ	10.632,70	18.785,80
3072	06.02.01.07	Previdência de Impostos Federais	20,531,11	0,00
<b>3116</b>	<b>06.02.02</b>	<b>MULTAS</b>	<b>628.266,77</b>	<b>104.739,64</b>
3123	06.02.02.01	Multas Federais DF	205.555,11	100.070,82
3131	06.02.02.02	Multas de Trânsito	2.788,00	308,80
3140	06.02.02.03	Multas Locais	330.000,00	1.270,00
<b>3492</b>	<b>06.02.03</b>	<b>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.540,00</b>	<b>3.822,23</b>
3005	06.02.03.01	Taxas Estaduais	700,45	716,93
3107	06.02.03.02	Taxas Municipais	1.839,55	3.105,30
<b>3166</b>	<b>06.03</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.277.850,31</b>	<b>4.858.973,67</b>
3174	06.03.01	PERDAS/PROVISÕES	1.700,00	61.353,02
3182	06.03.01.991	Perdas com Simões	1.700,00	61.353,02
3212	06.03.02	DUPPLICATAS OU CHEQUES INCOGNÁVEIS	5.274.284,48	4.888.570,85
3218	06.03.02.02	Duplicatas Incofaveis	5.274.284,48	4.888.570,85

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.R2.3F.0E.F4.F9.14.A5.68.E5.BE.BF.RE.R0.FC.04.10.1F em 28/04/2020 para Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA-43883680420  
 Dados: 2020.04.28 09:36:43 -03'00'  
 2642479876732178

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA-6854883497  
 Dados: 2020.04.28 09:36:47 -03'00'  
 179CF57006B651EFA526654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.804-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779 SSP/PE

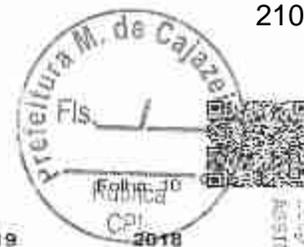
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.485.834-87  
 RG: 5399196 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 206403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://cdesim.jucepe.pe.gov.br/autenticadocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 18115949329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007**  
**Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019**



Código	Classificação	Nome	2019	2018
10	10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	19.267,02
2704	10.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	19.267,02
2712	10.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	238.471,77	19.267,02
2720	10.01.01.001	Receita de Rendação	238.471,77	19.267,02
1791	11	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.524.000,12	2.087.500,52
204	12	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,82	17.043,84
1506	12.01	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,82	17.043,84
302	12.01.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-2.712,82	388,07
313	12.01.02.002	Rescursos de Aplicação	12.712,00	388,07
353	12.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.724,00	16.645,87
370	12.01.03.000	Descontos Obtidos	1.724,00	0,00
3405	12.01.03.000	Receita parcelada em dia	0,00	16.645,87
3514	13	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	661.989,81
2739	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	661.989,81
2747	13.01.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÃO	494.182,30	346.759,72
2203	13.01.01.002	Juros de mora e multa (juros)	188.221,88	66.853,61
2933	13.01.01.004	Juros de Conta Garantida	08.584,76	46.370,81
2941	13.01.01.005	Juros de Financiamento	229.275,04	106.477,82
2968	13.01.01.007	IRRF de Aplicações Financeiras	0,00	49,74
2976	13.01.01.008	Encargos	0,00	163,84
2760	13.01.02	DESPESAS BANCARIAS	210.584,39	345.230,10
2901	13.01.02.002	IOF	30.448,92	31.214,36
2910	13.01.02.003	Juros de cheque Usvedor	64.484,06	67.258,39
2936	13.01.02.004	Taxas Bancárias	35.515,00	129.722,95
2952	13.01.02.005	Taxas de Cobrança	135,98	0,00
3409	13.01.02.005	Cartão Bancário	0,30	122.936,59
1805	14	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	531.466,27	1.412.564,56
1698	15	PROVISÕES IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,88	987.688,95
2825	15.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,88	987.688,95
2830	15.01.01	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SÍMULO	507.390,73	354.713,01
2852	15.01.01.001	Contribuição Social sobre o Lucro	507.390,73	354.713,01
2844	15.01.02	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA SÍMULO	915.584,15	632.975,94
2862	15.01.02.001	Imposto de Renda sobre o Lucro	915.584,15	632.975,94
1740	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,80
3301	17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,80
3326	17.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(588.508,41)	424.965,80

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPCED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.88.E5.BE.BF.BE.08.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 5884366433  
Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
2842476E7573217D

Assinado de forma digital  
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487  
Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'  
179CF57456D851EF6525554433412080

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
Contador  
CPF: 368.536.864-20  
CRC: PEG1659708  
RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 685.485.834-87  
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020  
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redeim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 181159485329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007  
 Demonstração de Lucros / Prejuízos Acumulado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Nome	2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	10.731.992,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.565,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	1.714.999,40
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	500.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Provisões	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
Reserva para Aumento de Capital	0,00	500.000,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	1.214.999,40
Dividendos de Lucros Distribuídos	0,00	1.214.999,40
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO PERÍODO	(588.508,41)	0,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	(588.508,41)	2.796.004,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(588.508,41)	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.796.004,00

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.92.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auxiliaria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:39303688420  
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -05'00'  
 2647478F75737175

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487/  
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -05'00'  
 179CFF7006B6015F2525054403412CB6

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.864-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.485.834-87  
 RG: 3369198 SDS/PE

28/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reexim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 01/01/2019 a 31/12/2019



<http://assinador.orce.com.br/assinador/autenticacao?chave=+mp+inf+si+vi+e+fo+do+que+ve+li+o+cto+th+sl+li+ff+ca>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38448533407-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS ACUMULADOS	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Anterior	600.000,00	880.000,00					1.680.000,00
Reserva para Aumento de Capital	600.000,00	(600.000,00)					
Prejuízos Acumulados						(588.508,41)	(588.508,41)
<b>Saldo Atual</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>80.000,00</b>				<b>(588.508,41)</b>	<b>1.091.491,59</b>

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB 04.14.82.3F.6C.E4.E9.14.A5.80.E5.8E.BF.BE.09.EC.04.10.1F, em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial de Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38803880420  
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
 2642406575722179

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:88548533407  
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'  
 179CF5700585651EF8525654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.864-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779-SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 885.485.834-07  
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucoco.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 181159485329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007**  
**Índices Econômicos em 01/01/2019 a 31/12/2019**



Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	20.008.924,96	22.008.927,78
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.066.027,60	11.707.328,86
120	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.936,25	10.239.577,65
130	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,00	1,10
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	25.560.312,99	14.765.338,76
150	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.536.724,82	11.299.732,90
160	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
170	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,32
180	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	12.988.436,47	8.397.929,58
190	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.024.919,88	100.390,63
200	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
210	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,08	0,02
220	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	12.481.559,61	8.526.210,04
230	04.1	DISPONÍVEL	507.552,79	61.204,40
240	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
250	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,04	0,01
260	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	29.173.889,64	22.589.495,00
270	05.1	ATIVO CIRCULANTE	14.536.724,82	11.299.732,90
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
290	05.3	= RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.563.214,77	2.833.727,90
300	06	ENDIVIDAMENTO GERAL (EDG)	31.011.461,61	22.343.085,14
310	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.936,25	10.239.577,65
320	06.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.514,42	12.103.506,31
330	06.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,23	0,45
340	07	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	16.068.514,42	12.103.506,31
350	07.1	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR	0,00	0,00
360	07.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.514,42	12.103.506,31
370	07.3	= RESULTADO DA RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00	0,00
380	08	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	31.011.461,78	22.343.085,14
390	08.1	ATIVO TOTAL	16.068.514,42	12.103.506,31
400	08.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.936,25	10.239.577,65
410	08.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,06	1,18
420	09	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	15.034.327,92	11.815.977,81
430	09.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.094.497,50	1.800.000,00
440	09.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.936,25	10.239.577,65
450	09.3	= RESULTADO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O CAPITAL	0,07	0,16
460	10	IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	17.071.141,21	15.490.703,69
470	10.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL L. PRAZO	1.003.625,73	398.197,39
480	10.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.514,42	12.103.506,31
490	10.3	= RESULTADO DAS IMOBILIZAÇÕES SOBRE O CAPITAL DE TERCEIROS	0,05	0,07

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB.04.14.82.3F.5E.E4.E9.14.A5.68.F5.5E.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

REGIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883395422  
 Dados: 2020.04.28 09:25:43 -07'00'  
 2842476E7673217F

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 66848683487  
 Dados: 2020.04.28 09:05:47 -03'00'  
 1780F57D98D3651E78826684435412C9D

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.636.864-20  
 CRC: PE01589706  
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 668.486.834-87  
 RG: 3399196 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20200403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201501348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 161159495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007**  
**Índices Econômicos Licitatórios em 01/01/2019 a 31/12/2019**



Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LIG)	30.009.924,90	22.006.887,70
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.296.087,09	11.797.302,90
120	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.229.577,00
132	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,01	1,19
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LIC)	26.555.312,99	19.765.339,76
150	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.589.704,92	11.299.730,50
160	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.972.018,93	6.465.005,93
170	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,30
340	03	SOLVENCIA GERAL (SG)	31.011.451,78	22.043.080,14
350	03.1	ATIVO TOTAL	16.058.814,42	12.102.520,31
360	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.209.577,00
370	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,08	1,19
380	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	31.011.451,61	22.043.084,31
390	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.209.577,00
399	04.2	ATIVO TOTAL	16.058.814,42	13.103.506,31
397	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,82	0,89

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH: EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E6.BE.9F.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420  
 Data: 2020.04.28 09:56:43 -03'00'  
 2849475275732178

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487  
 Data: 2020.04.28 09:56:47 -03'00'  
 170CF5706B651E1F8525854433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.836.864-20  
 CRC: PED1569708  
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.485.834-87  
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20203403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 161159495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007**  
**Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019**



**Declarações**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**Contexto Operacional**

A CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP com sede na cidade do Recife/PE, tendo como objeto social o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividade 12/02/2007.

**Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição do contrário.

**Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Nota 2. Contas a Receber**

Corresponde à Realidade dos controles internos, conforme relatórios apresentados na data do Balanço.

**Nota 3. Impostos a Recuperar**

São Impostos com recolhimento na fonte que deverão ser utilizados em apurações próprias. Quando ultrapassado o prazo prescricional são estornados conforme valor de contabilização.

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB 04 14 B2 3F BE E4 E9 14 A5 68 E5 BE BF BE 06 FC 04 10 1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38993686420  
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'  
 2842476E7575217D

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68546583487  
 Dados: 2020.04.28 06:35:47 -03'00'  
 178CF87C06B651E6825554433812C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 389.836.864-20  
 CRC: PE01669/05  
 RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.465.834-87  
 RG: 3399198 SDS/PE

28/04/2020

Cartório e Registro em 28/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://edesim.jucepe-pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 161159495329300

JUCEPE

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007  
 Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019



#### Nota 4. Estoques

Os Estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O Custo é determinado pelo método do custo médio ponderável. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e gastos necessários para realizar a venda.

#### Nota 5. Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. Quando o bem chega a sua totalidade de depreciação, é baixado por não agregar valor contábil.

#### Nota 6. Fornecedores a pagar

Em 31/12/2019, a empresa apresentou um saldo em aberto de R\$ 7.514.504,86 relacionados com fornecedores a pagar no curto prazo.

Conta	31/12/2018	31/12/2019
Circulantes		
Nacionais	R\$ 2.858.599,50	R\$ 7.514.504,86

#### Nota 7. Impostos e Contribuições s/ Lucro

Compreende o imposto de renda e a contribuição social, onde a Legislação define percentuais (%) para presumir o Lucro Tributável. O valor encontrado, servirá como base de cálculo. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computado pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

#### Nota 8. Impostos e Contribuições s/ Receita

As receitas de vendas estão sujeitas a tributação pelo imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS, às alíquotas vigentes na região. A tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas tributável, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.6B.E9.BE.BF.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3685388420  
 Dados: 2020.04.28 09:35:49 -03'00'  
 2842476E76732175

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 86548583487  
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'  
 179CF57066B561EF8929654135412C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 368.838.864-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 865.485.834-87  
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela: 161159495329300

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007  
 Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019



**Nota 9. ICMS Credenciamento**

A empresa encontra-se credenciada no Dec. 28.247/2005 (Medicamentos); do qual gera benefícios de alíquotas especiais na aquisição de mercadorias que pertencem ao Anexo I do decreto.

**Nota 10. Empréstimos e Financiamento**

A empresa recorreu a empréstimos junto as instituições financeiras, comparado ao exercício de 2018.

**Nota 11. Capital Social**

No dia 12/06/2019 houve uma alteração contratual aumentando o Capital Social para R\$ 1.600.000,00. A sociedade permanece da seguinte forma:

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA com 50% e  
 JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA com os outros 50% conforme Nire 26201601348.

**Nota 12. Reserva p/ Aumento de Capital**

Utilizada conforme discriminado na alteração contratual do dia 12/06/2019 junto a Junta comercial do Estado de Pernambuco.

	2018	2019
Saldos	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00

**Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação Patrimonial.

**Responsabilidade de Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**Eventos Subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SCD, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASTI ED.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.6B.E6.BE.BE.09.FC.04.10.1E em 29/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital  
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA, 38883886420  
 Dados: 2020.04.29 09:05:43 -03'00'  
 2842478E7575217D

Assinado de forma digital  
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, 68548583487  
 Dados: 2020.04.28 09:36:47 -03'00'  
 179CF970268651E165266544334130E0

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 388.838.864-20  
 CRC: PE01569708  
 RG: 2387779-SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 685.485.834-87  
 RG: 3399198-SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020  
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 181159495329300

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013(1-revo), 20019 (deceito) folhas numeradas eletronicamente do número 0001 ao número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social:	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço:	RUA COSMORAMA, 710
Bairro:	BOA VIAGEM
Cidade:	RECIFE
Estado:	PE
CEP:	51.030-640
Registro na Junta (NIRE):	26201601348
Data do Registro:	12/02/2007
Inscrição Estadual:	0352739-50
C.N.P.J./C.P.F.:	08.674.752/0001-40

RECIFE, 31 de Dezembro de 2019

## DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPCED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.D4.14.82.3F.9E.E4.E9.14.A5.66.E0.8E.BF.9E.09.FC.04.10.1F em 29/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:3889366420  
Data: 2020.04.29 09:55:43 -03'00'  
2642475E7573217F

Assinado de forma digital  
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:6854858497  
Data: 2020.04.29 09:55:47 -03'00'  
179CF570069661EF8525614423412C00

REYNALDO MENDES DA CUNHA  
Contador  
CPF: 388.936.864-20  
CRC: PE01509708  
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 685.485.854-97  
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020  
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348  
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 161169495329300

JUCEPE



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	209403292 - 28/04/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

#### MATRIZ

NIRE 26201601348  
CNPJ 08.674.752/000140  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/04/2020  
SOB N. 30209403292

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68348583482 - MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/04/2020



18/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482609180911100214>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa: 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPS Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 08:38:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1083774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 08:38:09 (hora local)**.

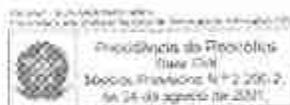
**1Código de Autenticação Digital:** 13482609180911100214-1

**1Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712c69fe8bc05b2cd48fe58833f94cac34b8e20ded8aab5c11fbc41d240fe5b681e7d6d40addac73df6c630edb4c1692db67c510f65c4df08958dbb9eda1cca81e8e33454a4b



*[Handwritten signature]*

28/05/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 388.836.864-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/05/2020 as 17:41:41.

Válido até: 26/08/2020.

Código de Controle: 777399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

28/07/2020

Página: 005 / 007



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 02AD.7082.A83B.4815

Certidão gerada em 21/07/2020 às 11:36:36

PROTOCOLO SIARCO 20/901096-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0160134-8	08.674.752/0001-40	12/02/2007	12/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.030-640

## Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E CONTROLADOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 1.500.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA 666.668.724-37	800.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 685.485.834-87	800.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

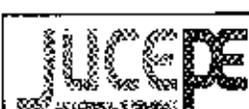
Último Arquivamento	Situação:
Data: 29/04/2020 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
	Status: SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 26.9.0078064-1 CNPJ: 08.674.752/0003-01  
R CAPITAO BARROSO PEREIRA, 185 - I, BOA VIAGEM - RECIFE (PE) CEP 51130260

Observações:

Recife, 28 de julho de 2020

Ilayne Lúcia Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Em 28/7/2020 14:30:24  
Código de Autenticação 02AD.7082.A83B.4815  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade  
Disponível via rede por meio digital conforme MP 2209-1 de 06/04/2011 que alterou a Lei nº 14.186 de 2009 e outras disposições da Lei nº 12.302 de 2010

Assinatura válida

Disponível via rede por meio digital conforme MP 2209-1 de 06/04/2011 que alterou a Lei nº 14.186 de 2009 e outras disposições da Lei nº 12.302 de 2010